



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.992 Campo Grande, segunda-feira, 21 de novembro de 2022. 183 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	48
ATOS DE LICITAÇÃO	98
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	116
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	158
MUNICIPALIDADES	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 246/2022 – PROCESSO n. 11/008869/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 99/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO MATERIAL NO NOME DO SUJEITO PASSIVO NO RELATÓRIO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, *EX OFFICIO* – APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Os vícios pelas incorreções e omissões que não importem a nulidade do ato devem ser sanados de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, dispensado o saneamento quando o vício não influir na solvência da obrigação ou solução do litígio. No presente caso, verificou-se a existência de erro material devido a lapso manifesto na indicação do nome do sujeito passivo no relatório da decisão singular, impondo-se a sua retificação de ofício, afastando a arguição de nulidade da referida decisão.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado à análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se as provas produzidas nos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 99/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencida em parte a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Faustino Souza Souto - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 247/2022 – PROCESSO n. 11/008867/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 92/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.852-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO MATERIAL NO

NOME DO SUJEITO PASSIVO NO RELATÓRIO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, *EX OFFICIO* – APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Os vícios pelas incorreções e omissões que não importem a nulidade do ato devem ser sanados de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, dispensado o saneamento quando o vício não influir na solvência da obrigação ou solução do litígio. No presente caso, verificou-se a existência de erro material devido a lapso manifesto na indicação do nome do sujeito passivo no relatório da decisão singular, impondo-se a sua retificação de ofício, afastando a arguição de nulidade da referida decisão.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito à questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se as provas produzidas nos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 92/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/10/2022, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 248/2022 – PROCESSO n. 11/001069/2018 (ALIM n. 38135-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 76/2018 – RECORRIDA: Arcom S.A. – I.E. n. 28.326.603-1 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Renata Correia Cubas (OAB/SP n. 166.251), Gabriela Grigoletto C. Araújo (OAB/SP n. 329.755), Daniela Cottucci Carone (OAB/SP n. 343.701) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE EXCLUÍDA POR TERMO DE ACORDO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Estando afastada, por Termo de Acordo vigente à época dos fatos, a responsabilidade por substituição tributária do estabelecimento autuado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, em relação às operações subsequentes à saída de mercadorias deste estabelecimento, em razão de que o referido termo atribuiu esta responsabilidade a estabelecimento localizado em outro Estado, o qual remeteu as mercadorias ao estabelecimento autuado, impõe-se manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 76/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 249/2022 – PROCESSO n. 11/012449/2021 (ALIM n. 48533-E/2021) – REEXAME NECESSÁRIO n. 8/2022 – RECORRENTE: Consórcio UFN III – I.E. n. 28.371.262-7 – Três Lagoas-MS – **ADVOGADOS:** Mayara Faria Rezende (OAB/SP n. 368.896) e outros – **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA:** Nulo.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO COMO REGISTRO E TRANSPORTE DE CRÉDITO INDEVIDO – DESCRIÇÃO INADEQUADA PARA O CASO CONCRETO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o ato de imposição de multa a propósito do qual se descreve, como infração, o registro e transporte de crédito indevido, em hipótese em que a ilegitimidade do crédito decorre do decurso do prazo decadencial para a sua utilização e não de vício em sua origem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/10/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do Inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Novembro de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151/2022 18 DE NOVEMBRO/2022

CAMPO GRANDE

1 ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.236.440-4
--------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151/2022 18 DE NOVEMBRO/2022

AQUIDAUANA

1 ALCIONE DE SOUZA SANTOS	28.386.769-8
2 RUBENS DOS SANTOS	28.447.190-9

CAMPO GRANDE

3 AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28.433.944-0
4 FMP EDITORA EIRELI	28.459.815-1
5 L. G. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.449.759-2
6 NALU MEIRE MENDONCA DE SOUZA 02909221199	28.436.418-5
7 REMY GONCALVES DA SILVA 60614676487	28.358.320-7
8 SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES - ME	28.428.932-9
9 SEGURAL ALARMES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.379.144-6
10 SUELI MARIA BARBOSA OLIVEIRA	28.424.673-5
11 TAIAMA SALLE MOREIRA 96522593149	28.421.958-4
12 VILA RICA MOVEIS E DECORACOES EIRELI - ME	28.341.829-0

CORUMBA

13 TAYNA DA SILVA RIBEIRO 03450579100	28.424.044-3
14 WELITON ALVES FERREIRA 01713584140	28.424.711-1
15 YOLANDA MARTHA HUARACHI CRUZ 70596916183	28.435.442-2

COSTA RICA

16 CEREAIS CHAPADAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.289.515-9
17 MARIZETE SANTANA DE SOUSA 93638035115	28.357.472-0

DOURADOS

18 MARIA DE LOURDES DAS GRACAS OLIVEIRA	28.243.637-5
PONTA PORA	
19 AUTO PECAS SANTA IZABEL LTDA	28.368.529-8
20 DS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.330.551-7
21 ELIZEU DE M DA SILVA	28.453.929-5
22 JOSE MESSIAS ALVES	28.757.337-0
23 WALMARPARTS AUTO PECAS LTDA	28.287.616-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151/2022 18 DE NOVEMBRO/2022

CAMPO GRANDE	
1 C ALBERTO RIBEIRO SILVA EIRELI	28.438.559-0
2 LORANE HEY LETTERIELLO 89444876187	28.443.450-7
3 MARACAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI	28.460.976-5
4 R. G. DA SILVA INFORMATICA	28.359.080-7
IVINHEMA	
5 FRANCISCO THIBES DE CAMPOS - ME	28.411.019-1
NAVIRAI	
6 A. A. M. DA S. CASTRO	28.399.077-5
PARANAIBA	
7 DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ	28.764.584-3
8 FABIANO APARECIDO DA SILVA 90162790163	28.464.789-6
TRES LAGOAS	
9 FATTORI E PREVIATTI LTDA ME	28.416.854-8

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 97/2022

De ordem da Senhora Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de novembro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão especial, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Especial n. 3/2022

Processo n. 11/016117/2018 – ALIM n. 40415-E de 11/7/2018

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.744.794-4 – Advogados: Efrain Barcelos Gonçalves, Afonso de Carvalho Assad e Marcos Vinicius Costa

Autuante: Auro C. Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Relator do Recurso Especial: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Especial n. 4/2022

Processo n. 11/017659/2018 – ALIM n. 40592-E de 27/7/2018

Recorrente: Mineração Corumbaense Reunidas S/A – Corumbá-MS – IE: 28.275.937-9 – Advogados: Fernando Daniel de Moura Fonseca, Vitória Soares João Gunther e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Relator do Recurso Especial: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. EDIMAR APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 562.318.061-20
R. José Francisco Martins, 62 – JD Duarte – Cassilândia/MS – CEP: 79.540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50130-E
2. YASMIN FERREIRA DA SILVA - IE: 28.462.095-5
TV. Espedicionarios, 105 – sala B - Centro – Jardim/MS – CEP: 79.240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4650-M
3. CLAUDIA ROSANE AMARAL DE MEN IE: 28.431.194-4
R. Antônio Maria Nunes Rondon, 01 – Vila America – Bonito/MS – CEP: 79.290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50650-E
4. JANE DE PAULA VIANA IE: 28.362.969-0
AV. Noroeste, 5199 – Pav 1 Box 256, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79.002-011
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50647-E
5. JANE DE PAULA VIANA IE: 28.362.969-0
AV. Noroeste, 5199 – Pav 1 Box 256, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79.002-011
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50666

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Aditivos:

Sexto Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.005/2014, de 11/08/2022 (processo n. 11/036.097/2014).

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.319/2021, de 04/11/2022 (processo n. 11/003.755/2021).

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2021/SED**Nº Cadastral 16069**

Processo:	29/041.267/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e o item 5.2. da Cláusula Quinta do Contrato n. 065/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.”
Data da Assinatura:	06/10/2022
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e SILVESTER ANAS

RESOLUÇÃO/SED N. 4097, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional – EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.094, de 8 de novembro de 2022, e o Processo n. 29/077047/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares identificadas no Anexo Único desta Resolução, para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional – EJA Qualifica, na etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.097, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município	Unidade Escolar	Credenciar	Autorizar
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco		x
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro		x
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão		x
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco		x
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes		x
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino		x
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	x	x
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva		x
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho		x
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda		x
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade		x
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	x	x

RESOLUÇÃO/SED N. 4.098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a oferta do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do Ensino Médio, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.095, de 9 de novembro de 2022, e o Processo n. 29/079759/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares identificadas no Anexo Único desta Resolução, para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do ensino médio, nas Unidades Escolares constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.098, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Município	Unidades Escolares	Credenciar	Autorizar
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa		x
Campo Grande	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	x	x
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	x	x
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto	x	x
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda		x

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0277/2022/SES

Nº Cadastral 19207

Processo: 27/007.729/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato n. 277/2022 - GCONT 19207.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0042, Natureza de Despesa n. 33903036, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE008481, emitida em 07/10/2022, no valor de R\$ 2.265,00.

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007729/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/10/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0402/2022/SES

Nº Cadastral 20300

Processo: 27/002.868/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de material elétrico e lim-

peza (bens comuns), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903022, Fonte n. 0240001651, Nota de Empenho 2022NE008922, Emitida Dia 31/10/2022, No Valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

Extrato do Contrato N° 0403/2022/SES

N° Cadastral 20301

Processo: 27/002.868/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material elétrico e limpeza (bens comuns), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903022, Fonte n. 0240001651, Nota de Empenho 2022NE008921, Emitida Dia 31/10/2022, No Valor de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Alberto Youssef

Extrato do Termo de Compromisso nº. 068/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/011461/2021

Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

Contratante: Hospital Municipal 19 de Março – Ribas do Rio Pardo/MS - CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 16/11/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49

João Alfredo Danieze - CPF/MF nº 025.879.458-52

Marcos André de Mello - CPF/MF nº 444.754.392-49

Eduardo Delamura Neves - CPF/MF nº 037.195.271-90

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.990, de 18/11/2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.059/2021

Processo nº: 27/008675/2021

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Município de Sete Quedas - CNPJ/MF nº 03.889.011/0001-62;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 11.404.044/0001-01;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 31.059/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2022 até o dia 31/10/2023, e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 2.167.699,56 sendo R\$ 352.391,52 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 474.738,36 do Fundo Especial de Saúde – FESA e R\$ 1.340.569,68 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Localizador Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza de Despesa 33404101, Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE008858, 27/10/2022, R\$ 58.731,92 e Nota de Empenho da Fonte 0100000000: 2022NE008888, R\$ 79.303,06, 27/10/2022.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/11/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** – CPF n. 596.253.687-87 - SES

Francisco Piroli - CPF/MF n. 177.102.861-00– Município

Paulo Ferreira Santana - CPF n. 436.425.431-20– SMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008539/2021

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho – CNPJ n. 03.107.539/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 31.003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2022 até o dia 31/10/2023, e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.557.732,04 sendo R\$ 312.571,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 345.160,80 do Fundo Especial de Saúde – FESA e R\$ 2.900.000,04 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza de Despesa 33404101, Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE008709, 25/10/2022, R\$ 52.095,20 e Nota de Empenho da Fonte 0100000000: 2022NE008708, 25/10/2022, R\$ 57.526,80.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/11/2022

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. 465.234.800-20 – Município

Moacir Gomides Teixeira– CPF n. 456.459.061-87– SMS/FMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32441/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/011964/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Movimento Mãe Águia – CNPJ. 19.965.216/0001-10.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Direitos na Arte da Vida, que visa oferecer a arte terapia, através de diversas oficinas de prevenção às violações de Direitos Humanos, como: violência sexual e outras violências, assegurando espaço de convivência social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001448, de 08/11/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Daniela de Cássia Duarte CPF 694.558.219-15.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
COM ENCARGOS Nº 074/2022
PROCESSO N. 71/023.511/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JARAGUARI/MS, CNPJ n. 03.501.533/0001-45.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 075/2022
PROCESSO N. 71/023.512/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JAPORÃ/MS, CNPJ n. 15.905.342/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 052/2022
PROCESSO N. 71/021.657/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JUTI/MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2022
PROCESSO N. 71/012.517/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JARDIM/MS, CNPJ nº 03.162.047/000140.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário Adjunto de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

COM ENCARGOS Nº 065/2022

PROCESSO N. 71/021.655/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de JATEÍ/MS, CNPJ n. 03.783.859/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 079/2022

PROCESSO N. 71/023.526/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de IGUATEMI/MS, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

COM ENCARGOS Nº 080/2022

PROCESSO N. 71/023.535/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 110/2022

PROCESSO N. 71/012.516/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ITAPORÃ/MS, CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na

Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: MARCOS ANTONIO PACCO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 024/2022

PROCESSO N. 71/012.471/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de INOCÊNCIA/MS, CNPJ nº. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 050/2022

PROCESSO N. 71/021.654/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de IVINHEMA/MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: JULIANO BARROS DONATO, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato Nº 0264/2022/SEINFRA

Nº Cadastral 20167

Processo: 57/006.616/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo, no município de Água Clara/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 122/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 187.763,97 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 17/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES (p.p. ISABEL CRISTINA GALVÃO MARQUES)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ n. 57.494.031/0001-63.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 13192102-2

Integrante do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP/PC-MS

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 11055302-2

Integrante do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP/PC-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO - MATRÍCULA: 11711202-1

Auxiliar da Subdiretoria de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/038.462/2022, CONTRATO 109/2022/SEJUSP/MS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA EXCLUSIVIDADE COMERCIAL (art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993).

OBJETO: Aquisição de munição calibre 5,56 mm, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0131/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18772**

Processo: 31/045.451/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de CONDICIONADORES DE AR, para atender a SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 394.700,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NIXON VIEIRA FRANCO

Extrato do Contrato Nº 0161/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19448**

Processo: 31/046.667/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CANIL CARAIBAS LTDA

Objeto: Aquisição de Cães treinados para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070050 - Convênio nº 902869/20 - SENAD/MJ, Natureza da Despesa 44905246 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

Valor: R\$ 251.794,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 30/09/2022 a 29/09/2023
Data da Assinatura: 28/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HEITOR PIRES DE CAMPOS TELLES

Extrato do Contrato N° 0165/2022/SEJUSP**N° Cadastral 19553**

Processo: 31/057.191/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de 1.700 unidades de boné (gorro), para tender as necessidades da Polícia Militar/MS, através da Ata de Registro de Preço 001/2022 - CBM/ES. Convênio Federal 902358/2020.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112260088 - INEP/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R\$ 66.098,00 (sessenta e seis mil e noventa e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é 150 (cento e cinquenta) dias e terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.
Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES

Extrato do Contrato N° 0179/2022/SEJUSP**N° Cadastral 19892**

Processo: 31/076.456/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0240000000.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 511.833,60 (quinhentos e onze mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2022 e encerramento em 24/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 25/10/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO – TC QOBM - MATRÍCULA: 90.830-021
DIRETOR DE SAÚDE DO CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR – MATRÍCULA: 120.520-021
ST QPBM – ESPECIALISTA EM SALVAMENTO VEICULAR

SUBSTITUTO:

NOME: CARLOS SERGIO DA SILVA - MATRÍCULA: 96.418-021
ST QPBM – ENCARREGADO DE MATERIAL DO CRAPH (CENTRO DE RESGATE E APH)

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/078.598/2022

CONTRATO Nº 209/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de ferramentas desencarceradoras alimentadas por baterias, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 05/2022 – AEM/MS
D.O.E.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados - que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.
Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2022.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
ADEILDO FERNANDES DE SOUZA	496.883.081-53	001161/2021	ADVERTÊNCIA
AUTO POSTO BELA VISTA VI LTDA	18.243.306/0001-34	000566/2020	R\$8.100,00
AUTO POSTO BELA VISTA VI LTDA	18.243.306/0001-34	001500/2020	R\$5.400,00
AUTO POSTO MARACAJU LTDA	02.422.359/0001-82	000552/2021	R\$2.300,00
AUTO POSTO SIRIUS LTDA	01.195.522/0001-59	003576/2019	R\$3.450,00
AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA	05.102.484/0001-01	000625/2020	ADVERTÊNCIA
BRAZ MAYNARD CORREA DOS SANTOS	040.712.611-29	003611/2019	R\$960,00
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO S/A – CITY LAR	25.760.877/0193-92	000110/2019	INSUBSISTÊNCIA DECISÃO FINAL
CLAUDIOMIRO DA SILVA ESPINDOLA	15.706.458/0009-95	001233/2020	R\$2.284,80
COMERCIAL BEIJA FLOR DE DOCES LTDA	30.609.537/0001-14	000184/2021	R\$2.016,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIIS LTDA	11.580.120/0001-21	004259/2019	R\$1.200,00
DEVAIR PIZONI	378.072.429-49	004241/2019	R\$1.152,00
EDILSON JUNIOR CACCIA	390.975.361-20	004776/2017f	R\$1.152,00
EDIVALDO CORREIA DE LIMA	511.305.211-68	003885/2019	R\$960,00
FABIO TORREZAN	855.867.651-87	002166/2019f	R\$1.152,00
FLEURY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.658.540/0001-06	001115/2020	R\$705,60
JL LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	14.760.889/0001-10	000815/2020	R\$1.440,00
JOSÉ ADEMIR GABARDO	08.217.980/0001-90	000592/2021	R\$2.284,80
JOSE ANIBAL TRANSPORTES LTDA	07.608.487/0001-39	004160/2019	R\$1.152,00
M. M. DA CONCEIÇÃO	31.263.249/0001-13	000341/2020	R\$1.152,00
MADONA MODAS EIRELI – MARISTELA BAZAR TORRES	30.817.112/0002-81 277.279.802-00	002886/2019	R\$1.518,89
MADONA MODAS EIRELI – MARISTELA BAZAR TORRES	30.817.112/0002-81 277.279.802-00	002904/2019	R\$1.518,89
MADONA MODAS EIRELI – MARISTELA BAZAR TORRES	30.817.112/0002-81 277.279.802-00	002910/2019	R\$1.518,89
MAGAZINE DO POVO COXIM LTDA	21.196.153/0001-26	004084/2019	R\$1.747,20
MEGA ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	06.006.890/0001-25	000172/2022	ADVERTÊNCIA
MS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIOGOS DO VESTUÁRIO LTDA	28.705.601/0004-61	000492/2021	ADVERTÊNCIA
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	30.168.697/0001-75	000231/2020	R\$1.152,00

ODETE DE FATIMA CANUTO OLIVEIRA	651.536.189-00	002164/2019f	R\$1.152,00
PEREIRA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	35.809.994/0002-57	000136/2021	R\$20.000,00
RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - TEREZA INES BRAVIN	20.167.226/0001-99 698.0002.949-53	000689/2020	R\$1.100,00
SANTA CRUZ TRANSPORTES COLIGADOS LTDA	46.157.897/0001-62	003646/2019	R\$1.152,00
SARA ORTIZ RODRIGUES DA SILVA	068.239.421-18	000631/2020	R\$2.016,00
SIDNEY PEREIRA FERNANDES	558.319.821-49	004221/2019	R\$1.152,00
TRANSPORTES IRMÃOS J. A. LTDA	14.786.559/0001-01	004201/2019	R\$1.440,00
VANDERLEI PROCÓPIO PINHEIRO	120.919.188-14	003471/2019	R\$1.152,00
VIA S/A - CASAS BAHIA	33.041.260/1445-90	001462/2021	R\$7.123,20
WU PRESENTES EIRELI ME	17.871.838/0001-53	003705/2019	R\$3.427,20

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 02/2022-AEM/MS
D.O.E.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2022.

NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE	17.899.019/0001-14	000732/2022
E.O.S. MARTINS PRODUTOS NATURAIS - BELLA FIT	12.556.378/0001-55	000821/2022
GABRIEL BERNADINO MARQUES	049.461.921-07	000300/2020
JACKSON LOUVEIRA JUNIOR MANUELA STORE	43.312.892/0001-79	001101/2022
JAIR SICÍLIO - CERÂMICA IRMÃOS SICÍLIO	04.448.160/0001-59	002216/2021
JUCELI BRAGA DOS SANTOS	693.809.451-91	001346/2017
MAICON DIONE CAPECCI	10.641.838/0001-18	001625/2019
MARCELO REZENDE DE ALMEIDA - M4 DIVERSÕES	001.919.721-77	001063/2022
MARIA DO CARMO GAMA	841.767.091-20	001763/2021
R P DA SILVA LOPES	09.561.065/0001-80	000832/2022
RBLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.098.387/0001-78	002221/2021
WILSON PEDRO DE SOUZA	28.557.402/0001-00	000731/2022

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 053, datada de 16 de novembro de 2022, restou aprovada, de forma unânime, a Autorização de Linha Regular do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS, conforme segue:

1. PROCESSO Nº 51/006.827/2022. **EMPRESA:** VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. **LINHA Nº 278** – Dourados x Bela Vista. **VALIDADE:** até 29 de janeiro de 2023.

PROCESSO: 094000362014 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Reajuste do aluguel do imóvel da sede da AGEMS
Competência outubro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: outubro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificante para atender a frota da Agems
competência: outubro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção do cartão para atender a frota da AGEMS
Competência: outubro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da agems
Competência: outubro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: setembro /2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: setembro/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: outubro/2022 ; Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: outubro/2022.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.419,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agems.
Competência: outubro/ 2022

PROCESSO: 510094542021 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo Hatch conforme Termo de Referencia
Competência outubro /2022 ; Locação de veículos tipo caminhonete conforme Termo de Referencia
Competência outubro /2022

.; Locação de veículos tipo Mini Suv conforme Termo de Referencia
Competência outubro /2022

PROCESSO: 512006092020 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviço de cobrança bancaria
Competência : outubro/2022

PROCESSO: 512008432020 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: novembro/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Agepan.
Mês: outubro/2022

PROCESSO: 094000362014 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesas com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: outubro/2022

PROCESSO: 512002842018 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 188,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Orçamento nº 1764294 emitida em 28/09/2022
Processo nº 387090
remover e instalar amortecedor dianteiro cofap
alinhamento dianteiro
4 balanceamento

PROCESSO: 512002842018 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.369,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Amortecedor dianteiro (COFAP)
Kit amortecedor dianteiro
Orçamento 1764294 emitida em 28/09/2022
Processo nº 387090

PROCESSO: 51/006034/2022 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/SANDRA REGINA FABRIL
OBJETO: Acobertar despesas de Pequeno vulto e pronto atendimento, conforme Decreto nº 15.434/20 - Artt. 15 - Inciso IV. Processo Administrativo nº. 51/006.034/2022.

PROCESSO: 512006662017 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Complementação do valor do vale alimentação para novos servidores da AGEMS
Competência: outubro/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias fora do Estado

PROCESSO: 510000972022 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Estado

PROCESSO: 510000972022 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pre empenho para acobertar adiantamento de diárias.
Em substituição ao pré empenho n. 492, pois estava com credor indevido.
Processo 51/000.097/2022.

PROCESSO: 510040302022 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de de 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.159,00
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/65 R17 liso; Índice de Carga: 65; Índice de velocidade: H; Banda de rodagem: direcional, em borracha de alta resistência ; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.

PROCESSO: 510060952022 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para a pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos

PROCESSO: 512000402017 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 19/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água de esgoto para a sede da AGEMS
11 dias mês de setembro /2022
e competencia mês de outubro/2022

PROCESSO: 510062942021 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 456,32
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e

respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN. Competência : outubro/2022

PROCESSO: 510000392022 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.619,75
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da temática meio e fim, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.; Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS..

PROCESSO: 510000392022 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, RGPS.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da área meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da área meio, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.

PROCESSO: 510031622022 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, Auxílio Transporte RGPS, vb 12.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 146,15
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Complementação do valor para serviço de cobrança bancaria
Competência outubro/2022

PROCESSO: 510000392022 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da temática fim, processo 51/000039/2022, MS PREV Patronal, RPPS e RGPS, vb 910 e 2699.

PROCESSO: 510016872021 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.976,00
FAVORECIDO: ANDREZA K B ALVES
OBJETO: Serviço de manutenção de ar condicionado

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de setembro de 2022, como segue:

PROCESSO: 555021512016 NE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento da Ageprev no mês de setembro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia para atender as necessidades da Ageprev no mês de setembro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev no mês de setembro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos da Ageprev no mês de setembro /2022, sendo os valores distribuídos conforme segue abaixo:
R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) - Combustível
R\$ 40,00 (quarenta reais) - Óleo lubrificante

PROCESSO: 55/009.585/2021 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Est 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 887.500,00
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e operacional visando o resgate dos documentos hábeis para a compensação previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social e entre o Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Regime Geral de Previdência Social.

PROCESSO: 555004642018 NE: 000747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,53
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor referente a prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2018, relativo a prestação de Serviços de cobrança de Títulos Compensáveis e Depósito Identificado - Banco do Brasil do mês de setembro/2022.

PROCESSO: 555048032018 NE: 000748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.955,47
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor referente ao reconhecimento de dívida em virtude do encerramento do contrato n. 001/2018.

PROCESSO: 550048062022 NE: 000749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 13.329 de 22 de dez/2011
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.468,80
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente ao pagamento de diárias à servidores da Ageprev, com destino a Naviraí/MS, para Projeto de Interiorização da Ageprev.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 409,21
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Ageprev.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal n. 2022/238, relativo a serviços prestados no mês de agosto/2022.

PROCESSO: 550105162022 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 93,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

PROCESSO: 550105172022 NE: 000753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35,50
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.

PROCESSO: 550103742022 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74,77
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado; Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.

PROCESSO: 550080202022 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Decreto n. 11676/04 e 11818/05 e subsidiariamente Lei 8666/93 e alterações posteriores
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 699,36
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Copo - material descartável branco ou transparente capacidade 180ml.

PROCESSO: 550110392022 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB; Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB.

PROCESSO: 550110392022 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 550,50
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Lei 8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 119,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Liquidação para pagamento da Fatura N. 0000141644.

PROCESSO: 550114322022 NE: 000766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.813,84

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento dos ROPV n. 1630.09/2022 e 1631.09/2022, em favor de LEONARDO ROJAS E JOCIMAR TADIOTO respectivamente.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de consultoria a base de dados governamentais através do Sistema Nacional de Registro Civil (SIRC).

PROCESSO: 555050982019 NE: 000768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93

DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00046752, relativo a prestação de serviços de limpeza e conservação do mês de agosto/2022.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000815

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54,69

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a despesa com rastreamento de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 911,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a despesa com fornecimento de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro de 2022, como segue:

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia para atender as necessidades da Ageprev no mês de outubro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000839

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev no mês de outubro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000840

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos da Ageprev no mês de outubro /2022, sendo os valores distribuídos conforme segue abaixo: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Combustível R\$ 40,00 (quarenta reais) - Óleo lubrificante

PROCESSO: 55/011801/2022 NE: 000841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Michelle Augusto Miranda

OBJETO: Valor referente a Suprimento de Fundos para atender a necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 55/009.585/2021 NE: 000842

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Est 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 887.500,00

FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e operacional visando o resgate dos documentos hábeis para a compensação previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social e entre o Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Regime Geral de Previdência Social.

PROCESSO: 555004642018 NE: 000843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,53

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor referente a prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2018, relativo a prestação de Serviços de cobrança de Títulos Compensáveis e Depósito Identificado - Banco do Brasil do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000844

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a manutenção preventiva e corretiva do veículo Renault Clio Exp. 1.6 de placa HSH0H19.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com manutenção corretiva e preventiva do veículo Renault Clio Esp 1.6 de placa HSH0H19.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inc. I da Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a serviços de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com Consultoria através do Sistema Nacional de Registro Civil (SIRC) do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.803,50

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de Correios e Telégrafos do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93

DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com Consultoria e Assessoria em Gestão Atuarial do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000850

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93

DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente a serviços de limpeza e conservação - GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000851

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.

DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, SISTEMAS EMISSORES DE SENHA, FRAGMENTADORES E O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIZAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

PROCESSO: 55/003.883/2022 NE: 000853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93

DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.788.297,00

FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Serviço de terceiro - Pessoa Jurídica

PROCESSO: 555012352019 NE: 000888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII do Art.24 da Lei 8666/93

DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104.261,85

FAVORECIDO: FIPE (FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)

OBJETO: Valor referente a prestação de serviços realizados pela FIPE, Execução dos Projetos, Meta e Produto: PROJETO 1 - META III - PRODUTO 7.

OBS: a solicitação se dá em função do 2022NE000550 - ter sido cancelado indevidamente.

PROCESSO: 550008372022 NE: 000930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N. 5.794 de dez/2021.

DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração RPPS de 2022

PROCESSO: 550127612022 NE: 000943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 10.154 de 06 de dez/2000

DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 225,60

FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE

OBJETO: Valor referente ao pagamento de Indenização de Transporte ao Diretor Adjunto Sr. Selmo Cassimiro da Silva.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º

DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 291.641,23

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária de setembro/2022.

PROCESSO: 550128042022 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.061,07

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Pagamento do ROPV n. 054/11/2020, em favor de CÉLIO NATAL RODRIGUES.

PROCESSO: 150049672022 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.070,10

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1456.10/2022, em favor de MARCO ANTONIO SILVEIRA PINTO.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.462,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a despesa com vale Transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000985

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87,74

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartão de Vale Transporte da Ageprev.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0028/2022/AGESUL **Nº Cadastral 16929**
Processo: 57/006.666/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e do subitem 3.3.2 do Contrato n. 028/2022, referente à execução da obra de restauração do antigo prédio do 4º Batalhão da Polícia Militar, "O Castelinho", no município de Ponta Porã - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 067/2022, a importância de R\$ 640.150,56 (seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 3.663.757,63 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para o montante de R\$ 4.303.908,19 (quatro milhões, trezentos e três mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993
Da Alteração: O item 3.3.2 passará a vigor com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, dentro da vigência contratual, sob pena de preclusão".
Data da Assinatura: 09/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN (p.p. ANTONIO LUIS RAMOS SARASÁ MARTIN)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17169**
Processo: 57/008.279/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração do subitem 3.3.2 do Contrato n. 054/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do contorno viário de Santa Rita do Pardo, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entº MS – 040 – Entrº MS – 388, com extensão total de 2,893 km, no município de Santa Rita do Pardo - MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 054/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 19/11/2022 a 17/05/2023. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato n. 054/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 14/09/2023.
Da Alteração: O item 3.3.2 passará a vigor com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, dentro da vigência contratual, sob pena de preclusão."
Data da Assinatura: 17/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO (p.p. VALMIR GUARINÃO)

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2020/AGESUL **Nº Cadastral 13470**
Processo: 57/100.353/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-386, trecho: Iguatemi – Japorã, com extensão de 39,00 km, nos municípios de Iguatemi/MS e Japorã/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 058/2020, por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/11/2022 a 20/02/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 10/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (p.p. RENATO CALDERARO DE FRANCA LOPES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0102/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17997**
Processo: 57/001.388/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do subitem 3.3.2 da cláusula terceira e a alteração do valor do Contrato n. 102/2022, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro

Baixada Corinthiana e restauração funcional do pavimento na Rua Barão de Ladário, no município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.188.975,23 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), passando dos atuais R\$ 5.347.214,14 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o valor de R\$ 6.536.189,37 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Da Alteração: Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido contrato, passando a constar da seguinte forma: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0114/2022/AGESUL N° Cadastral 18065

Processo: 57/001.322/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente à execução pela CONTRATADA, da elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-147 (Entr. MS-276 – Entr. BR – 376 (A) e do contorno rodoviário de Fátima do Sul, com extensão total aproximada de 31,678 KM, nos municípios de Fátima do Sul e Vicentina/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Responsabilidade

Técnica:

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os Engenheiros HENRIQUE GABAN RIBEIRO – CREA/MS nº 19346, CLÁUDIA LUCAS GOMES – CREA/MS nº 19279, VANDERLEY MENDES – CREA/MS 14045; permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES (p.p. ISABEL CRISTINA GALVÃO MARQUES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0162/2022/AGESUL N° Cadastral 18523

Processo: 57/003.315/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa KM ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 162/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Tarumã, via de acesso à Rodovia MS - 382 no município de Bonito - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 29.639,79 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 1.312.600,77 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), para o valor de R\$ 1.342.240,56 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44905148 –pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE003710, de 09/11/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0174/2021/AGESUL N° Cadastral 16027

Processo: 57/004.834/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Reiniciar a partir de 31 de outubro de 2022 a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA BOCAJÁ – 1ª FASE - CR 819056/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS - SALDO REMANESCENTE.

Data da Assinatura: 31/10/2022

Assinam: RENÉ YOCITATSU HIGA e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0195/2022/AGESUL N° Cadastral 19163

Processo: 57/002920/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e B & G Construções LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE CERCA EM POSTES DE CONCRETO RETO E ARAME LISO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (2º ETAPA), pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 01/11/2022

Assinam: RENÉ YOCITATSU HIGA e VITOR HUGO RIBEIRO GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 0261/2022/AGESUL N° Cadastral 20213

Processo: 57/005.701/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Nova Bandeirantes, no município de Bandeirantes/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 096/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 4.272.804,47 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote	Associação
Everaldo Barbosa dos Santos	022.***.***-29	71/040402/2021	22	Getúlio Vargas

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 31, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Associação
Weverton Soares Montoro	006.***.***-50	71/041539/2021	10	Beira do Serrote
Rosaria Soares Montoro	436.***.***-20	71/041524/2021	08	Beira do Serrote

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FAZER YS250	HSR3554	9C6KG017070027161	FABIO JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA
YAMAHA/FAZER YS250	FDQ1451	9C6KG0460D0070617	RODRIGO GOMES DA SILVA

YAMAHA/FAZER YS250	FDQ1451	9C6KG0460D0070617	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM9630	9C2KC08205R048267	JEAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR6707	9C6KE1500B0041494	DOMINGOS JANUARIO DE SOUZA
YAMAHA/FAZER YS250	HSU0651	9C6KG017070041687	EVERSON SILVA PANIAGUA

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	S/PLACA	9C2KC1680ER452568	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	S/PLACA	9C2KC1680ER452568	FERNANDO SGRIGNOLI BARBOSA
HONDA/XLR 125 ES	HRX6843	9C2JD17201R010774	CONSORCIO MORUMBI MOTOR SC LTDA
HONDA/XLR 125 ES	HRX6843	9C2JD17201R010774	GENIVALDO GOMES DE MENEZES

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 GIV	HTQ6613	9BWAA05W2AP071990	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	HTQ6613	9BWAA05W2AP071990	DANILO FERREIRA C RODRIGUES
VW/GOL 1.0 GIV	HTQ6613	9BWAA05W2AP071990	JOSE ONIZETE DE CASTRO CABREIRA
GM/MONZA SL/E	BPP7294	9BGJK11YJJB060156	CLEUBER DE ALMEIDA DA SILVA

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSW3966	9C6KE010020062009	ELZA PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS2937	9C2MC35007R024950	VANILSON ALVES DE ALMEIDA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR6343	9C2KC1620AR008006	LEANDRO ARRUDA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ6H52	9C2JC2501SR574094	MARISETE JERONIMO DE ALMEIDA
HONDA/BIZ 110I	QAI4674	9C2JC7000JR006200	ALISON RUDA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 110I	QAI4674	9C2JC7000JR006200	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF4189	9C2JC41109R072540	SEBASTIAO GOMES NETO
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT1416	9C2KC2210GR016271	EMILLI KAROLINE DE OLIVEIRA RIQUELME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9613	9C2JC4110AR669597	DANIELLE LIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NUC7936	9C2JC4110CR411176	LUCAS TOMAZONI INACIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT8283	9C6KE1500C0069338	CINTIA FLEITAS BELORTE AZEVEDO

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	AEI3639	9BD14600P5139552	WILLIAN SOUZA MARTINS
GM/VECTRA CD	GUC2434	9BGJL19FVTB525863	THIAGO DE SOUSA JARA
SUNDOWN/WEB 100	HSP2056	94J1XFBA66M022836	MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA LEAL
TOYOTA/ETIOS HB X	NSA5411	9BRK19BT5D2004064	GELSON MARTINS DE FIGUEIREDO
GM/CORSA HATCH	NFF4311	9BGXF68004C171221	JULIO CESAR DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9034	9C2JC30101R170644	GABRIEL PEIXOTO NUNES
VW/GOL SPECIAL	HRZ3962	9BWCA05YX3T022251	CARLOS ALVES DE MELLO
RENAULT/MEGANESD DYN 20A	HTE3300	93YLM2N3A7J828254	JUCIE DAVI STEFAN
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI3858	9C2JC4110BR720665	BANCO ITAUCARD SA

HONDA/CG 125 FAN KS	NRI3858	9C2JC4110BR720665	ELICIO DOS SANTOS SOUZA
---------------------	---------	-------------------	-------------------------

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSU0647	9C6KE092070104474	MARCELO ALGUSTO LELIS
HONDA/CG 150 JOB	HTE9F22	9C2KC08308R008810	HENRIQUE CANDIDO DA SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWA5H09	9C6RG3160N0034592	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RWA5H09	9C6RG3160N0034592	ZENAIDE ALVES DE FRANCA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZE8251	9C2JC30101R038290	RAFAEL CARDOSO JACINTO
YAMAHA/YBR 125E	MBY5358	9C6KE010020045797	CELSO DE OLIVEIRA FILHO
FORD/ESCORT L	CTS8763	9BFBXXLBAKBV18079	LEONARDO DA LUZ

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação e deslocamento de Guindaste, com operador do veículo/equipamento, para apoio as ações de mobilização/desmobilização de equipamentos ou estruturas com peso e dimensões inadequados para os guindautos da Sanesul. VALOR: R\$ 281.497,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 589/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 028/2022 – CELEBRADO ENTRE A CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A E A SANESUL. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 749/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Marques Imbassahy, Sr. Pedro Alcantra Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da Sanesul, e selos em alumínio, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 270.492,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 705/2022-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ricardo Remor Oliveira, Sra. Amanda Vargas de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TITAN COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da Sanesul, e selos em alumínio, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 69.408,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 705/2022-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fratel Santana.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 055/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERIVELTON ROCHA 06166931689. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, de acordo com informações constantes no Processo nº 261/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Erivelton Rocha.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1034/2022/FCMS – GCONT Nº 20568, PROCESSO Nº 75/003149/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/11/22**, CONTRATADA: **MAEG Produções Artísticas Ltda**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **34.675.021/0001-29**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliana Rodrigues**, matrícula nº **14144023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de novembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 032447/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, ANGELA SALVATINI FAKIR, CPF sob o nº. 007.146.619-37.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural “ENTRELINHAS” Processo nº. 75/002724/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 33.153,40 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000193, de 25/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Conveniente/Executor: Ângela Salvatini Fakir- CPF nº 007.146.619-37

Extrato do Contrato N° 0984/2022/FCMS**N° Cadastral 20365**

Processo: 75/002.834/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "GRUPO SAMPRÍ", através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "2º Festival da Consciência Negra", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro de Eventos José Antônio Zanutta, na Rua São José nº 14, em Nova Andradina/MS, no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 03/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0998/2022/FCMS**N° Cadastral 20420**

Processo: 75/003.016/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral "Grandioso Mini Cirquim", através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "15ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais do MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na UEMS - Campus Campo Grande, na Avenida Dom Antônio Barbosa nº 4155 Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 08 de novembro de 2022, a partir das 07:30 horas e as 12:30 horas, com duração de 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 07/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laila Saad Pulcherio

Extrato do Contrato N° 1003/2022/FCMS**N° Cadastral 20463**

Processo: 75/003.036/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral "Grandioso Mini Cirquim", através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival IFMS - Jardim", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no IFMS - Campus Jardim, em Jardim/MS, no dia 09 de novembro de 2022, a partir das 19:00 horas, com duração de 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO

DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laila Saad Pulcherio

Extrato do Contrato Nº 1004/2022/FCMS**Nº Cadastral 20469**

Processo: 75/003.123/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALEX SANDRO DA SILVA CALIL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do "Grupo Pixote", através de seu empresário exclusivo Alex Sandro da Silva Calil, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "59º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, ao lado do Paço Municipal Jindrich Trachta, na Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, Batayporã/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 23 horas e 30 minutos, com duração de 00 hora e 70 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alex Sandro da Silva Calil

Extrato do Contrato Nº 1006/2022/FCMS**Nº Cadastral 20477**

Processo: 75/003.017/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Teatral Grupo de Risco
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Teatral Grupo de Risco", através de seu empresário exclusivo Roma Rosário Roman Anez, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Apresentação Cultural Peças Teatrais", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Escola Judithy, Laguna Carapã/MS, no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 10 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 53 minutos; no Centro do Idoso, Laguna Carapã/MS, no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 53 minutos; na Aldeia Guaimbé, Laguna Carapã/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 08 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 53 minutos e na Aldeia Jacaré, Laguna Carapã/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 10 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 53 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roma Rosario Roman Anez

Extrato do Contrato N° 1011/2022/FCMS**N° Cadastral 20493**

Processo: 75/002.979/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Grupo Uirapuru", através de seu empresário exclusivo Sandro Calavieri Sommer - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Rapadura", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Associação Comunidade Furnas do Dionísio - CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Sandro Calavieri Sommer

Extrato do Contrato N° 1015/2022/FCMS**N° Cadastral 20497**

Processo: 75/003.011/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ABEL VIEIRA MELO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Vitor e Cadu", através de seu empresário exclusivo Abel Vieira Mello EIRELI, a ser realizada no espetáculo musical artístico cultural "Copa Adventure M.T.B", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque de Exposições Laerte Paes Coelho, Costa Rica/MS, no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	11/11/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Abel Vieira Melo

PORTARIA "N" FCMS/Nº 0026/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício 2017,2018,2019,2020 e 2021, inscritos no exercício de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2017,2018,2019,2020 e 2021, da Unidade Gestora – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direito após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesa de exercícios anteriores, nos termos de artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 658/2022/FCMS – GCONT Nº 19420, PROCESSO Nº 75/001951/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **01/11/2022**
CONTRATADA: Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira - MEI, nome fantasia "**Whisky de Segunda**", CNPJ nº 30.607.643/0001-69, com sede à Tv. Morada Verde nº 14 CEP: 79.013-674 - Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 1001/2022/FCMS**Nº Cadastral 20461**

Processo: 75/003.132/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARCUS VINICIUS DUDARIO PEREZ
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Begét de Lucena", através de seu empresário exclusivo Marcus Vinícius Sudário Perez - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival de Música das Escolas Estaduais – MS In Concert", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na UEMS, no Auditório Universitário Estadual de MS, Campo Grande/MS, no dia 09 de novembro de 2022, a partir das 17 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcus Vinicius Sudário Perez

Extrato do Contrato Nº 1002/2022/FCMS**Nº Cadastral 20462**

Processo: 75/003.131/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Emmanuel Marinho", através de seu empresário exclusivo Emmanuel Marinho de Nascimento Filho, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "15ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Auditório da UEMS, na Av. Dom Antônio Barbosa nº 4155 Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 09 de novembro de 2022, a partir das 17 horas e 30 minutos, com duração de 00 hora e 45 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Emmanuel Marinho do Nascimento Filho

Extrato do Contrato N° 1010/2022/FCMS**N° Cadastral 20492**

Processo: 75/002.976/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Marlon Maciel", através de seu empresário exclusivo Som &Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento "Encontro da Família", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no CTG, na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 1450, em Dourados/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, e no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 20 horas com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada apresentação.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 1018/2022/FCMS**N° Cadastral 20500**

Processo: 75/003.018/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "GRUPO SAMPRÍ", através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Mês da Consciência Negra", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Comunidade Quilombola Tia Eva, na Rua Eva Maria de Jesus nº 270 Jardim Centenário, em Campo Grande/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 23 horas e 30 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UFGE 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação 23005.010940/2022-86, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS

TITULO DO PROJETO	PESQUISADOR	ORÇAMENTO APROVADO
Aditivos alimentares na dieta de alevinos e juvenis de tilápia do Nilo como potencializadores de crescimento e melhoradores das características fisiológicas do intestino e do fígado	Claucia Aparecida Honorato da Silva	R\$ 16.650,00
Aproveitamento do potencial tecnológico do fruto tucumã (<i>Astrocaryum aculeatum</i>) e de seus subprodutos	Eliana Janet Sanjinez Argandona	R\$ 19.996,50
Avaliando o Ensino baseado em Questões Sociocientíficas na educação em Ciências do Brasil como forma de contribuir com ações para a educação do estado de Mato Grosso do Sul	Ademir de Souza Pereira	R\$ 20.000,00
Bioinsumos na mitigação do estresse hídrico em espécies nativas no Cerrado	Silvana de Paula Quintão Scalón	R\$ 20.000,00
DIAGNÓSTICO GEOECOLÓGICO DAS PAISAGENS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS CÊNICAS DE BONITO E JARDIM - MATO GROSSO DO SUL: subsídios para a construção de um atlas ambiental	Charlei Aparecido da Silva	R\$ 20.000,00
Literatura e crítica social: vozes dissonantes na vida sociocultural brasileira	Renato Nésio Suttana	R\$ 15.408,00
MAPEANDO AS REDES FAMILIARES E DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA PICADINHA - MS	Walter Roberto Marschner	R\$ 20.000,00
MICROENCAPSULAÇÃO DE BIOATIVOS ENCONTRADOS EM FRUTOS DO CERRADO BRASILEIRO: PROTEÇÃO E BIODISPONIBILIDADE	William Renzo Cortez-Vega	R\$ 19.930,04
RESISTÊNCIA EM MILHO A <i>Diceraeus melacanthus</i> E SUA RELAÇÃO COM ESTRESSE HÍDRICO E PERFORMANCE DO PARASITOIDE <i>Telenomus podisi</i>	Marcos Gino Fernandes	R\$ 20.000,00
Segurança alimentar indígena: a organização em cooperativa pode atenuar a pobreza?	Erlaine Binotto	R\$ 19.988,30
Síntese caracterização de compósitos de grafeno incorporados com complexos de rutênio e estudo da interação com biomoléculas	Victor Hugo Rodrigues de Souza	R\$ 20.000,00

De acordo com o Item 10 da Chamada, para a elaboração e assinatura do Termo de Outorga, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 10.2 entre os dias 21/11/2022 e 02/12/2022, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX. Somente serão aceitos os documentos enviados com data de postagem até o dia 02/12/2022. Conforme disposto no Item 10.6, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROCESSO SELETIVO BOLSA ATLETA E TÉCNICO - PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003/2022 E PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 004/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** dos bolsistas relacionados abaixo para manifestarem se tem interesse na renovação de suas bolsas conforme art. 24, §2º do Decreto Estadual n. 15.581/2021, devendo apresentar o

requerimento disponível no **anexo I** devidamente preenchido e acompanhado dos documentos necessários, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação deste.

Ficará a critério do COGEB a análise da documentação e demais requerimentos dos interessados e eventuais dúvidas pelo telefone 67-3323-7225.

Os atletas listados abaixo deverão protocolar seus pedidos na sede da Fundesporte de forma presencial no setor de protocolo ou por via postal (*Sedex com AR*), sendo que a data da postagem não poderá **ultrapassar** a data limite:

“Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte (COGEB)
Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 04
Parque dos Poderes – CEP 79.031-001
Campo Grande – MS”

Atletas:

Fernando Rufino de Paula
Yeltsin Francisco Ortega Jacques
Vilmar Roberto Dias

Técnico:

Alessandro Souza Nascimento
Celso Ferreira Arantes
Admir Arantes Bueno Sobrinho

ANEXO I**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO**

Atleta () / Técnico (): _____

Venho através desta solicitar a **renovação** do contrato do bolsa atleta/técnico, com fundamento no art. 24, XI, §2º do Decreto Estadual n. 15.581/2021. Segue anexo ao requerimento os documentos exigidos de acordo com a legislação supracitada.

Atleta:

- Rg e cpf.
- Declaração de plena atividade esportiva.
- Declaração de filiação da entidade regional e nacional.
- Documento específico da participação da última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno.

Técnico:

- I - formulário para pontuação, relacionando os atletas Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico dos quais é o técnico;
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
- V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI - declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos;
- VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
- VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de existência desta, pelo presidente de entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente ou a participação deste como técnico de competição de nível nacional ou internacional da sua respectiva modalidade;
- IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Campo Grande, ____ de _____ de 202__.

Requerente

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0346/2022/FUNSAU	N° Cadastral 20302
Processo:	27/007.765/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e GENÉTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos com Locação de Equipamentos Automatizados com fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais para a realização de exames de Hemostasia, para atender a demanda do HRMS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00206/2021/FUNSAU , na Proposta de Preços e na Autorização de Compra n°. 39784.
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS , Natureza da Despesa n. 339039 e 339030 , Itens da Despesa n. 33903011 e 33903912 , Fonte n. 0240000000.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decretos Estaduais n. 15.327/2019, n. 15.524/2020.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 31/10/2023.
Data da Assinatura:	01/11/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Tamillys Hirota Peixoto

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Djanires Lageano Neto de Jesus (Presidente), Débora Fittipaldi Gonçalves, Luciana de Jesus Rabelo Silva, Alice Lima Teodoro e Marta Regina da Silva Melo.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 051, de 17 de novembro de 2022, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Débora Gomes Campos na Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 128, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.919, de 19 de agosto de 2022, p. 102.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 051, de 17 de novembro de 2022, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Débora Gomes Campos na Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 129, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.919, de 19 de agosto de 2022, p. 102.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1807/2022/UEMS - GCONT 20558 - Processo 29/060783/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1807/2022/UEMS – GCONT 20558, Processo 29/060783/2022, L3 CONSTRUTORA LTDA-ME, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica do curso de direito da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Élida Galvão do Nascimento	Técnico de Nível Superior	117862022
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Tiago Rocha de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	425827021
Fiscal de contrato substituta	Luanna da Silva Garcia Moura	Gestora de Processo	487813021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia	Wagner Luiz Manara – CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS	Técnico de Nível Superior	92502021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de novembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de serviços de vigilância e segurança armada para preservar e garantir a segurança patrimonial e pessoal da comunidade acadêmica que frequenta as instalações da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de serviços de vigilância e segurança armada para preservar e garantir a segurança patrimonial e pessoal da comunidade acadêmica que frequenta as instalações da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

(UEMS).

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da U.U. de Dourados	Presidente da Comissão
Luanna Da Silva Garcia Moura Matrícula: 487813021	Representante da U.U. de Dourados	Titular
Vânia Pereira Morasutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da U.U. de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de novembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Edital UEMS/CNPq Nº 93/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC
Terceira Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 68/2022 – PROPPI/UEMS, de 30/06/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.879, de 01/07/2022, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público a terceira chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital **UEMS/CNPq Nº 82/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC:**

Classif.	P Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
3	6,2	A T.I. Verde na UEMS: Como tornar uma instituição sustentável	Dalton Pedroso de Queiroz	Gleyce Karen Missias Santos	Bolsa Uems
CIÊNCIAS HUMANAS					
7	5,9	Representações sociais e o ensino remoto em tempos de Pandemia – COVID – 19	Pedro Rauber	Giovana Maurer Holsback	Bolsa Uems

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é até 22 de novembro de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 18 de novembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 65/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio do Edital n. 64/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos

indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 65/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;
Cidade: Campo Grande – MS;
Data: 25 de novembro de 2022;
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523176613	ANA CAROLINA CARNAÚBA	743º
079523176210	THAYNARA FROIS DE OLIVEIRA	744º
079523172124	BRUNO RODRIGO PASSOS MOREIRA	745º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTÁ-
DO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados, por ordem alfabética, no Anexo Único deste Edital para realizarem a “Fase II: Prova Escrita Objetiva” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 15 de janeiro de 2023, período matutino, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Campo Grande, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

1.1. Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS).

1.1.1. Endereço: Rua Marina Luiza Splenger, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto.

1.2. Horário de abertura dos portões: 6h45min (horário de MS).

1.3. Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Dos Procedimentos no Local de Prova:

3.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

3.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

3.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

3.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer em sala exceder ao estabelecido no subitem 3.3., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra “A”, e assim sucessivamente, até a letra “Z”.

3.5. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

3.6. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

3.7. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.8. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

4. Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos para a realização da prova escrita objetiva do Processo Seletivo

Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual:

- a) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - b) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;
 - c) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;
 - d) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material;
 - e) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da prova escrita objetiva;
 - f) a embalagem mencionada no subitem “e”, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.
5. É facultado ao candidato comparecer em trajas civis para realizar a Prova Escrita Objetiva.
6. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	8447	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021
2	8290	CB PM	ADAILSON LIRA SOARES	101530021
3	8431	CB PM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105614021
4	7965	CB PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	54676021
5	8450	CB PM	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021
6	8459	CB PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021
7	8002	CB PM	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021
8	8482	CB PM	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021
9	8280	CB PM	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021
10	7972	CB PM	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021

11	8630	CB PM	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021
12	8036	CB PM	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7225021
13	8521	CB PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021
14	8174	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021
15	8089	CB PM	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021
16	8106	CB PM	ALAN DELON BATISTA	128907022
17	8569	CB PM	ALAN MONTAGNER	18877021
18	7981	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	7816021
19	8305	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021
20	8488	CB PM	ALEX GAYAO	112134021
21	8201	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021
22	8511	CB PM	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021
23	7971	CB PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	126582021
24	7954	CB PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	6515021
25	8383	CB PM	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023
26	8100	CB PM	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	116918021
27	8035	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021
28	8599	CB PM	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021
29	8402	CB PM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021
30	7870	CB PM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021
31	8548	CB PM	AMILDO MALHEIRO VAZ	82786022
32	8470	CB PM	ANDERSON DA SILVA SOUSA	116027021
33	8640	CB PM	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021
34	8481	CB PM	ANDERSON LUIZ BACK	95794021
35	8381	CB PM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021
36	8188	CB PM	ANDERSON MARSSARO	19147021
37	8597	CB PM	ANDERSON PAES SANTANA	100225022
38	8341	CB PM	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021
39	7911	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021
40	8455	CB PM	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021
41	8435	CB PM	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	73255021
42	8626	CB PM	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	132076021
43	8015	CB PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA	124639021
44	8504	CB PM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021
45	8388	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021
46	8572	CB PM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	129672021
47	8271	CB PM	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	129475021
48	7903	CB PM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021
49	8313	CB PM	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021
50	8390	CB PM	ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA	126214021
51	8081	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021
52	8531	CB PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022
53	8586	CB PM	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021
54	8592	CB PM	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021
55	8324	CB PM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021
56	8457	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021

57	8605	CB PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021
58	7860	CB PM	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021
59	8275	CB PM	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021
60	8321	CB PM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021
61	8643	CB PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021
62	8625	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021
63	8467	CB PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021
64	7832	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021
65	8507	CB PM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	130410021
66	8127	CB PM	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021
67	8227	CB PM	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	128555021
68	7854	CB PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021
69	8177	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021
70	8273	CB PM	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021
71	8636	CB PM	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021
72	8353	CB PM	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021
73	8181	CB PM	CINTIA SILVÉRIO ARRUDA	29077021
74	8192	CB PM	CLAudemilson PEREIRA PAIM RODRIGUES	95852021
75	8153	CB PM	CLAudemir SANGUINA MARQUES	130855021
76	8387	CB PM	CLAUDIO BENITES	25146021
77	8530	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021
78	8052	CB PM	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021
79	8375	CB PM	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021
80	8033	CB PM	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021
81	8415	CB PM	CLEBER OZORIO	128981021
82	8334	CB PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021
83	8480	CB PM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	120225021
84	8582	CB PM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021
85	7910	CB PM	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021
86	8574	CB PM	CLEMILDO CACERES	116714021
87	8104	CB PM	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021
88	7922	CB PM	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021
89	7975	CB PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021
90	8449	CB PM	DANIEL PAES DA FONSECA	124732021
91	8442	CB PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021
92	8413	CB PM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021
93	8627	CB PM	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021
94	7868	CB PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021
95	8618	CB PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021
96	7958	CB PM	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021
97	7932	CB PM	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021
98	7869	CB PM	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021
99	8286	CB PM	DENER TIAGO DA SILVA	109357021
100	7967	CB PM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	125906021

101	8008	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021
102	7836	CB PM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	84528021
103	8523	CB PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021
104	8056	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021
105	8308	CB PM	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021
106	8585	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021
107	7895	CB PM	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	75377021
108	8560	CB PM	DIOGO ALVES CACERES	125289021
109	8138	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021
110	8316	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021
111	8382	CB PM	DOMINGOS GENARO NETO	112002021
112	8609	CB PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021
113	8235	CB PM	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021
114	8389	CB PM	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021
115	7906	CB PM	EDER GIOVANNI POTT	91669021
116	8430	CB PM	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021
117	8508	CB PM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021
118	8372	CB PM	EDIVANDE SOARES	108244021
119	8189	CB PM	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021
120	8143	CB PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021
121	8556	CB PM	EDSON LUIZ FELIX	82799021
122	7997	CB PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022
123	8527	CB PM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021
124	8543	CB PM	EDVINO DA SILVA BEZERRA	57654021
125	8439	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021
126	8118	CB PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021
127	8634	CB PM	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021
128	8621	CB PM	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021
129	8220	CB PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021
130	8232	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021
131	8562	CB PM	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022
132	7941	CB PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021
133	8554	CB PM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021
134	8587	CB PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	7932021
135	8542	CB PM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021
136	8116	CB PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021
137	8373	CB PM	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	5626021
138	8287	CB PM	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021
139	8075	CB PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021
140	8236	CB PM	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021
141	8519	CB PM	FABIO CARVALHO JOSE	20585021
142	8635	CB PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021
143	8176	CB PM	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021
144	8325	CB PM	FABIO GOMES LARA	82686021
145	8230	CB PM	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021
146	7847	CB PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	134087021

147	8224	CB PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021
148	8559	CB PM	FABIO MENDONCA	129780021
149	7888	CB PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN	76458021
150	8069	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA	133519022
151	8352	CB PM	FABIO SOLTO	135021
152	8306	CB PM	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021
153	8552	CB PM	FERDINAND DUARTE	101963023
154	8340	CB PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021
155	8404	CB PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	97087021
156	8613	CB PM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	48013021
157	8639	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021
158	8377	CB PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021
159	8266	CB PM	FLAVIO BASTOS CARDOSO	114605021
160	8141	CB PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021
161	7980	CB PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021
162	7863	CB PM	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	6604021
163	8638	CB PM	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021
164	8326	CB PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021
165	8120	CB PM	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022
166	8432	CB PM	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021
167	8522	CB PM	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021
168	8557	CB PM	GEOMAR DE SOUZA	20532021
169	8503	CB PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021
170	8644	CB PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021
171	8437	CB PM	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021
172	8595	CB PM	GIULIANO RODRIGUES FROES	28968021
173	8484	CB PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021
174	8121	CB PM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021
175	7923	CB PM	GLEIDSON BENITES	90926021
176	8103	CB PM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021
177	8602	CB PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021
178	8429	CB PM	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021
179	8540	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021
180	8426	CB PM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021
181	8050	CB PM	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021
182	8312	CB PM	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021
183	8393	CB PM	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021
184	7830	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021
185	7840	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021
186	8433	CB PM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	86450021
187	7938	CB PM	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021
188	8405	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021
189	7979	CB PM	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021
190	7886	CB PM	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021
191	8463	CB PM	HUGO DA SILVA FREITAS	25034021
192	8105	CB PM	INEZ ARAUJO DE PAULA	127590021

193	8551	CB PM	ISAIAS FLORENTIN	5667021
194	7989	CB PM	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021
195	8620	CB PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021
196	8578	CB PM	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022
197	8649	CB PM	IVANI DA SILVA CARVALHO	97310021
198	8438	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021
199	8029	CB PM	IZAQUE DE OLIVEIRA	75493021
200	8320	CB PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021
201	8596	CB PM	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021
202	8233	CB PM	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021
203	8477	CB PM	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021
204	7899	CB PM	JADER ROSA SANDIM	27361021
205	8123	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021
206	8417	CB PM	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021
207	8317	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021
208	8131	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	11489021
209	8215	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021
210	8057	CB PM	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021
211	8246	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021
212	8462	CB PM	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021
213	8535	CB PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021
214	8344	CB PM	JEAN URIAS DE BARROS	101144021
215	8331	CB PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021
216	8265	CB PM	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	6605021
217	8032	CB PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	10443021
218	7943	CB PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021
219	8485	CB PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	24904021
220	8629	CB PM	JHONY SESTARI DE SOUZA	77174021
221	7837	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021
222	8412	CB PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021
223	8027	CB PM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021
224	8616	CB PM	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021
225	8607	CB PM	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021
226	8526	CB PM	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021
227	7927	CB PM	JOELMIR DA SILVA CARLOS	49030021
228	8529	CB PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022
229	8149	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021
230	8272	CB PM	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022
231	7856	CB PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021
232	7983	CB PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO	130136021
233	8257	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021
234	7877	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021
235	8642	CB PM	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021
236	7998	CB PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021
237	8086	CB PM	JOSE UILSON DA SILVA	132386021

238	7951	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021
239	8239	CB PM	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	11505021
240	8538	CB PM	JOSUE BERNARDO DA SILVA	7562021
241	7920	CB PM	JOYCE DE LIMA BARRETO	84637021
242	8342	CB PM	JULIANO MARTINS	102979021
243	8183	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021
244	8461	CB PM	JULIO CESAR SANDANO	30037021
245	8122	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021
246	8001	CB PM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	66534021
247	8419	CB PM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021
248	8563	CB PM	JUVENCIO RODES RODRIGUES	22832021
249	8517	CB PM	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021
250	7987	CB PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023
251	7970	CB PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	54561021
252	8067	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	7472021
253	8464	CB PM	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA	57628021
254	8497	CB PM	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021
255	8062	CB PM	LEANDRO NUNES BARROS	25757021
256	8516	CB PM	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS	33630021
257	8646	CB PM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	119295021
258	8506	CB PM	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021
259	8295	CB PM	LEANDRO RIBAS TERRA	66938021
260	8633	CB PM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021
261	8581	CB PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021
262	8379	CB PM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021
263	7991	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021
264	7948	CB PM	LEONARDO LIMA AGUIAR	131500021
265	8594	CB PM	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021
266	8641	CB PM	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021
267	8059	CB PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021
268	8494	CB PM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021
269	8297	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021
270	8043	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021
271	8385	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021
272	8161	CB PM	LUCAS EDUARDO SABINO	43372021
273	8357	CB PM	LUCAS MARTINS CAETANO	119905021
274	8204	CB PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021
275	8210	CB PM	LUCIANO MONDADORI	129918021
276	8565	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	128152021
277	8466	CB PM	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	125766021
278	8561	CB PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021
279	8427	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021
280	8648	CB PM	LUIS ROBERTO DA CRUZ	125140021
281	8573	CB PM	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021
282	8332	CB PM	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	39511021

283	8409	CB PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021
284	8617	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021
285	8397	CB PM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021
286	8460	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021
287	8245	CB PM	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021
288	8608	CB PM	LUIZ PAULO ALVES TORRES	28641021
289	8593	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021
290	8038	CB PM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021
291	8536	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021
292	8293	CB PM	MAERCIO MENEZES	114434021
293	8544	CB PM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021
294	8588	CB PM	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	126321021
295	8155	CB PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021
296	8410	CB PM	MARCELO DE ALENCAR	96552021
297	7897	CB PM	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021
298	8553	CB PM	MARCELO FRISOLI	98879021
299	8125	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021
300	8622	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021
301	7858	CB PM	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021
302	8092	CB PM	MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ	38451021
303	8160	CB PM	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021
304	8226	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021
305	8583	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021
306	8567	CB PM	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021
307	8496	CB PM	MARCIO DA SILVA MELO	104795023
308	8301	CB PM	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021
309	8363	CB PM	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021
310	8093	CB PM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021
311	7859	CB PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021
312	8421	CB PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021
313	8598	CB PM	MARCOS COSMO RIBEIRO	81650022
314	8337	CB PM	MARCOS GATTO	46206021
315	8445	CB PM	MARCOS PINCELLI	126081021
316	8243	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021
317	8252	CB PM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021
318	8365	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021
319	8537	CB PM	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	113348021
320	8203	CB PM	MARIOSVAL DE SOUZA	93406021
321	8248	CB PM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021
322	8399	CB PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021
323	8490	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021
324	8518	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021
325	8167	CB PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021
326	8591	CB PM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021
327	8114	CB PM	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022
328	7953	CB PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	6858021

329	8406	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021
330	8465	CB PM	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021
331	8619	CB PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021
332	8505	CB PM	NEI COELHO SILVA	79351021
333	8107	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	132577021
334	8568	CB PM	ODAIR JOSE DUARTE	116780021
335	8580	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021
336	8222	CB PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021
337	8576	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021
338	7883	CB PM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	10721021
339	8049	CB PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022
340	8355	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021
341	8612	CB PM	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021
342	8021	CB PM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	24128021
343	8564	CB PM	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	121930021
344	8378	CB PM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021
345	8109	CB PM	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021
346	8453	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021
347	8085	CB PM	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021
348	8472	CB PM	RAFAEL FERREIRA DIB	115021
349	8281	CB PM	RAFAEL GOMES GUIMARAES	7358021
350	8422	CB PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021
351	8601	CB PM	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021
352	8577	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021
353	8154	CB PM	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021
354	8315	CB PM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021
355	8318	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021
356	8520	CB PM	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	33037021
357	8368	CB PM	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021
358	8610	CB PM	REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA	119948021
359	7857	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021
360	8589	CB PM	REGINALDO NUNES TAVARES	128970021
361	7829	CB PM	RENATO BARROS DE MATOS	7355021
362	8628	CB PM	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021
363	8261	CB PM	RENATO GONCALVES SOARES	6114021
364	8066	CB PM	RENE MARTINS GIMENES	102893021
365	7999	CB PM	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	115003021
366	8366	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021
367	8168	CB PM	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023
368	8570	CB PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	93510021
369	8186	CB PM	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021
370	8329	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021
371	8171	CB PM	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021
372	8216	CB PM	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021
373	8339	CB PM	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021
374	8550	CB PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021

375	8479	CB PM	ROBSON LEITE PINTO	96711021
376	8458	CB PM	RODOLFO ARCE CORREA	12869021
377	8584	CB PM	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021
378	7944	CB PM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022
379	8384	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021
380	8319	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021
381	8473	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021
382	8011	CB PM	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021
383	7850	CB PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021
384	8231	CB PM	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021
385	8309	CB PM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	122281021
386	8555	CB PM	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021
387	8590	CB PM	ROGERIO GRANGEIRA	86617021
388	8478	CB PM	ROGERIO ROBERTO	85295021
389	7969	CB PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	60523021
390	8513	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021
391	8302	CB PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021
392	8053	CB PM	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021
393	8525	CB PM	RONALDO PAVAO	101221021
394	8524	CB PM	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	25024021
395	7898	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021
396	8022	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021
397	8604	CB PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021
398	8545	CB PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021
399	8277	CB PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021
400	8631	CB PM	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021
401	8142	CB PM	SANDRO DE OLIVEIRA	96849021
402	8395	CB PM	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021
403	8428	CB PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021
404	7973	CB PM	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021
405	8549	CB PM	SELMA DE SOUZA	128686021
406	8370	CB PM	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021
407	8600	CB PM	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022
408	7992	CB PM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021
409	8182	CB PM	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021
410	7959	CB PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021
411	8444	CB PM	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021
412	8051	CB PM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021
413	8097	CB PM	SOLANO AGNELI LEMES	117568021
414	8254	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021
415	8401	CB PM	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021
416	8072	CB PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021
417	8501	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021
418	8284	CB PM	THEILON FERRAZ VIANA	7821021
419	8211	CB PM	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	128677021
420	8250	CB PM	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021

421	8030	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021
422	8492	CB PM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	20842021
423	8041	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021
424	8082	CB PM	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021
425	8065	CB PM	TIAGO APARECIDO BASSO	48954021
426	8603	CB PM	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	84930021
427	7846	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021
428	8392	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021
429	8614	CB PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021
430	8510	CB PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021
431	7990	CB PM	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021
432	8048	CB PM	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021
433	8077	CB PM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022
434	8475	CB PM	VILSON ALVES DOS SANTOS	133503021
435	8546	CB PM	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021
436	8144	CB PM	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021
437	8391	CB PM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021
438	8566	CB PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	62741021
439	8371	CB PM	WADDINGTON SANTANA BRITO	27422021
440	8137	CB PM	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021
441	8195	CB PM	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021
442	7834	CB PM	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021
443	8349	CB PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021
444	7841	CB PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA	83363021
445	8528	CB PM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021
446	8180	CB PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	14914021
447	8364	CB PM	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021
448	8611	CB PM	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021
449	8411	CB PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA	10822021
450	7974	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021
451	8498	CB PM	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021
452	7853	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021
453	8408	CB PM	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021
454	8185	CB PM	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021
455	8606	CB PM	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023
456	8632	CB PM	WYLKER CORDOBA SANTOS	127030021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 048/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, lista de Concluintes do **Curso de Tiro Policial Básico –C-TED- Dourados-MS**, conforme segue:

1. CONCLUINTES –C-TED/ESPEN – TURMA 2

	Nome
01	Andrey Vital de Moura Queiroz
02	Diego Antunes Haubricht
03	João José da Silva
04	Laureci Salete Finger Roberto
05	Lucas da Silva Moura
06	Ordiley Ciriaco
07	Raphael Oliveira Araujo
08	Sergio Mateus Tinoco Filho
09	Vitor Hugo Alves Serighelli

Campo Grande MS, 18 de novembro de 2022

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Em Substituição Legal

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 049/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **Campo Grande/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XVIII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CAMPO GRANDE-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, Aplicados pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **29/11/2022 -11h**, impreterivelmente.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	PAULO CESAR LOFF	CIAP
02	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	CORREGEDORIA
03	EDER DE OLIVEIRA VILELA	CORREGEDORIA
04	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	CPAIG
05	JUCELIO SALES LARA	EPRSAA-AQ
06	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	EPRSAA-AQ
07	REGINALDO OLMEDO LOPES	EPA
08	CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO	EPA
09	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	EPA
10	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	EPA
11	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	EPFCAJG
12	FERNANDA PEREIRA DE AMORIM	EPFCAJG
13	MONICA ALVES ROLIM	EPFIIZ
14	LEIA DA SILVA GONCALVES	EPFIIZ
15	KAMILLA APARECIDA DUTRA BONFIM	EPFIIZ
16	ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	EPFIIZ
17	FLAVIA ADRIANE BORGES	EPF-RB
18	ROSANA MARIA DA SILVA	EPF-RB
19	DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA	EPFSGO
20	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	EPFSGO
21	MARISTELA WAZLAWICK	EPFSGO
22	RONALDO RIBEIRO	EPFSGO
23	ROSE APARECIDA BRITES	EPFSGO
24	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	EPJFC
25	AILTON DE BRITO SILVA	EMPR

26	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	EPMR
27	ROGERIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	FORUM/GEP
28	DANIELI TINOCO DE AQUINO	FORUM/GEP
29	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	GISP
30	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	GISP
31	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	IPCG
32	CARLOS AKIRA GOBARA	IPCG
33	EDIPO DA SILVA VERA	IPCG
34	VINICIUS LOPES DE MORAIS SARATE	IPCG
35	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	MÓDULO
36	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	PEMRF I
37	RINALDO DINIZ PASSOS	PSM-TL
38	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	PSM-TL
39	ACIR RODRIGUES	SEDE
40	VALDIMIR AYALA CASTRO	SEDE
41	LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA	SEDE
42	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	SEDE
43	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	SEDE
44	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	SEDE
45	GLAUCIA DE MATOS DIAS	SEDE
46	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	UMMVE
47	AROLDO COLANZI VEGAS	UMMVE
48	CARLOS CESAR DE ARRUDA	UMMVE
49	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	UMMVE
50	LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	UMMVE

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **28/11/2022**, as 7h30 e o Término no dia **02/12/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes, no dia **28/11/22 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

EaD/EV.G	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura (Pré requisito)	30h
01	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL. - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	20h/a

02	ESCOLTA PRISIONAL. - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	10h/a
03	VIGILANCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	07h/a
	Prova Teórica	03h/a
	TOTAL	70h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da Instituição, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola PT 840 .40 S&W, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2.022.

Valdimir Ayala Castro

Diretor-Presidente da AGEPEN
Em Substituição Legal

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017.3/2022

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora Presidente em Substituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO.

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	FERNANDO PORTO DOS SANTOS	1570774	21/11/2022

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022.

Bernadete Martins Gaspar Rangel – Diretora-Presidente em substituição.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 082/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Vanessa de Mesquita e Sá	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 083/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Idioma-Libras	Francimar Batista Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 084/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E CERIMONIAL	Lindsei Chaves Ramos Lourenço	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 085/2022 - ESCOLAGOV
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública	Karina Dalla Pria Balejo	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
 Diretor-Presidente
 Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 086/2022-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no item 11.2 do Edital n. 1/2021– Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, por mais 12 (doze) meses.

CAMPO GRANDE, 18 de novembro de 2022

Antonio José Angelo Motti
 Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 13/2022/PPGDRS/UEMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
ESTRATÉGICO - CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPGDRS), da Universidade Universitária de Ponta Porã da UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para a seleção de 02 (dois) candidatos(a) bolsistas em nível de pós-doutorado, vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital nº 16/2022-CAPES.

1. DA BOLSA

- 1.1 O presente edital contempla a oferta de 02 (duas) bolsas de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022. Uma bolsa será implementada em dezembro/2022 e a outra em março/2023.
- 1.2 As bolsas terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses da data de sua implementação, improrrogáveis;
- 1.3 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
- 1.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista (Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013)

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de novembro de 2022, das 8h às 16h (horário oficial de MS), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Ponta Porã. Também serão aceitas inscrições por *e-mail*, até às 17h, do dia 24 de novembro de 2022; o candidato que optar pela inscrição por *e-mail* deverá enviar, em arquivos anexados (em pdf e/ou digitalizadas), toda a documentação exigida pelo presente edital. O endereço eletrônico para envio da documentação é ppgdrs@uems.br. Ao enviar a documentação por

e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

3. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital Capes 16/2022 deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

3.1 Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

3.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;

3.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V (Art. 5º), da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.4 Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho;

3.5 Ter disponibilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho na Unidade Universitária de Ponta Porã/MS;

3.6 Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

3.7 Disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.8 É vedada a concessão de bolsas para docentes e técnicos que integram a estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

3.9 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

3.10 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	17/11 a 24/11/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	25/11/2022
Período para Recurso	28/11/2022
Homologação Definitiva das Inscrições Calendário das Entrevistas	30/11/2022
Entrevista	01/12/2022
Resultado da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes	02/12/ 2022
Período para recurso	05/12 /2022
Resultado Final	07/12 /2022
Implementação da Bolsa 1	A partir de dezembro de 2022
Implementação da Bolsa 2	A partir de março de 2023

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida com a indicação do docente para o qual se destina a inscrição, conforme Anexo B.

5.2 Projeto de pesquisa vinculado a um docente, conforme Anexo B;

5.3 Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

5.3 Plano de Trabalho para 24 (vinte e quatro) meses, com cronograma de atividades pretendidas no PGDRS/UEMS/Ponta Porã, indicando a modalidade de bolsa pretendida, conforme item 3.3 deste Edital.

5.3.1 São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós- doutorado no PGDRS/UEMS/Ponta Porã: - Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor; submissão de pelo menos um artigo de B1 a A1 com resultados da pesquisa desenvolvida, em coautoria com o supervisor, durante a vigência da bolsa; palestras, aulas e seminários; orientação de dissertação; atividades de apoio ao grupo de pesquisa do supervisor; desenvolver atividades de ensino e pesquisa vinculadas à graduação, dentre outras.

- 5.4 Cópia do RG;
- 5.5 Cópia do CPF;
- 5.6 Cópia da frente e verso do diploma de doutorado ou documento equivalente;
- 5.7 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente, no nome exclusivo do candidato).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: Entrevista e Análise de currículo.
- 6.2 Primeira etapa: Entrevista (50 pontos).
 - 6.2.1 A entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet (<https://meet.google.com/pyd-irhg-dir>) em 01/12/2022 a partir das 08:00 h. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site do PPGDRS posteriormente.
 - 6.2.2 A entrevista versará sobre o Projeto de Pesquisa, o Plano de Trabalho e o Curriculum Vitae.
- 6.3 Segunda etapa: Avaliação do Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
 - 6.3.1 Análise do Curriculum Vitae do candidato, referente aos últimos 05 (cinco) anos – 2017 a 2022 -, avaliado conforme Anexo C deste Edital;
 - 6.3.2 Para pontuação da produção acadêmica será considerado o último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES).

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os projetos considerados aptos e a classificação será em ordem de maior pontuação obtida na avaliação do Curriculum Vitae, conforme Anexo I, e Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Coordenação de Curso publicará Edital com Resultado da Seleção no dia 07 de dezembro de 2022, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã e na Página http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

9. RECURSOS

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, até às 23h59min do dia correspondente discriminado no item 4 (Cronograma), encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, no correio eletrônico ppgdrs@uems.br, que constituirá Comissão de três docentes para julgamento do recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Educação, no âmbito de sua competência.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

Ponta Porã-MS, 16 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Rosele Marques Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

ANEXOS
Anexo I - (Edital nº 13/2022 - PGDRS/UEMS)

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
 CPF: _____
 Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Emissão: ____/____/____
 Nacionalidade: _____
 Sexo: () M () F
 Endereço Residencial: _____
 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Correio Eletrônico (e-mail): _____

Linha de Pesquisa Pretendida:
 Dinâmicas do Desenvolvimento Regional
 Sistemas Produtivos

Formação Acadêmica

Graduação: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

Mestrado: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

Doutorado: _____
 Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____

Indicação Docente Supervisor

()
 ()
 ()

ANEXO B

DOCENTES PPGDRS PARTICIPANTES DESTE EDITAL

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	ENDEREÇO LATTES
Dinâmicas do Desenvolvimento Regional	Carlos Otávio Zamberlan Dores Cristina Grechi Eliana Lamberti Jonattan Rodriguez Castelli Rosele Marques Vieira	http://lattes.cnpq.br/6411327863419201 http://lattes.cnpq.br/5735568745884520 http://lattes.cnpq.br/1215590155831774 http://lattes.cnpq.br/2015981315080818 http://lattes.cnpq.br/3204781934584143
Sistemas Produtivos	Dores Cristina Grechi Eliana Lamberti Paulo Fernando Jurado da Silva	http://lattes.cnpq.br/5735568745884520 http://lattes.cnpq.br/1215590155831774 http://lattes.cnpq.br/1430417845553198

ANEXO C

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO: DE 2017 – 2022

ÁREA: PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (PLURD)

Candidato(a): _____

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Valor	Quantidade	Total
1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16		
1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14		
1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12		
1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10		
1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0		
1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0		
1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0		
1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0		
1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5		
2. Livro ou capítulo de livro publicado				
2.1	Livro publicado	13		
2.2	Organização de Livro	7,0		
2.3	Capítulo de livro publicado	5,0		
2.4	Tradução de Livro	4,0		
2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
3. Resumo				
3.1	Completo	2,5		
3.2	Resumo expandido	1,0		
3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5		
4. Registro de Patente				
4.1	Registro de patente	20,0		
4.2	Software registrado	16,0		
4.3	Trabalhos técnicos	2,0		
4.4	Produtos	2,0		
4.5	Processos	1,0		
5. Produção artística				
5.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0		
5.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0		
5.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0		
5.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0		
6. Orientações concluídas				
6.1	Doutorado	5,0		
6.2	Mestrado	4,0		
6.3	Especialização (máximo 05)	2,5		
6.3	Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
6.4	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
6.5	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
7. Orientações em andamento				
7.1	Doutorado	4,0		
7.2	Mestrado	2,0		
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0		
7.4	Especialização (máximo 05)	0,3		
7.5	Monografia de final de curso (máximo 05)	0,2		
7.6	Participação em banca de comissões julgadoras	0,1		
8. OUTROS				
8.1	Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
8.2	Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEMS e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		

8.3	Participação como membro em Comitês/Conselhos/Comissões na UEMS (máximo 5 por mandato)	3,0		
8.4	Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
8.5	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo	3,0		
8.6	Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa	2,0		
8.7	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		
8.8	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa com recurso externo (máximo 5)	1,5		
8.9	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
8.10	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
8.11	Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
8.12	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		
PONTUAÇÃO				

Retificação EDITAL N° 09/2022-PGAC/UEMS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia– área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura da UEMS, nível de mestrado, da UEMS, da Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, retifica o EDITAL N° 09/2022-PGAC/UEMS, de 11 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

No item:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Onde se lê:

4.7 Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

Leia-se:

4.7 Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada da primeira página do trabalho, destacando o nome do candidato.

E onde se lê:

A nota final (NF) será dada pela soma da nota do Projeto e do Currículo: $NF = [(NC*0,30)+(NP*0,70)]$.

Leia-se:

A nota final (NF) será dada pela soma da nota do Projeto e do Currículo: $NF = [(NP*0,30)+(NC*0,70)]$.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 17 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.970 do dia 24 de outubro de 2022, página 61, Edital nº 14/2022 – PGZOO/UEMS.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna pública a retificação dos seguintes itens: área da Zootecnia contemplada; período de inscrições e cronograma, que passam a vigorar como segue:

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ÁREA DE ZOOTECNIA: **SUINOCULTURA PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES (SUINOCULTURA/AVICULTURA)**

A bolsa destina-se a doutores(as), que deverão desenvolver projeto de pesquisa na área de **suinocultura produção de não ruminantes (suinocultura/avicultura)**, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes à PGZOO previstas no Plano de trabalho proposto para esse Edital.

3.1. A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico pgzoo@uems.br no período entre 21/10/2022 e **10/02/2023**. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.

4.3.1 A entrevista poderá ser realizada de duas formas: Presencial ou remota, via Google Meet, nos dias **20/02/2023** a partir das 08:00 h. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site do programa.

4.9 A Comissão de seleção divulgará resultado final da Seleção a partir do dia **24 de fevereiro de 2023**, na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestradoacademico

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	21/10 a 10/02/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	13/02/2023
Período para recurso	Até 15/02/2023
Homologação definitiva das Inscrições	16/02/2023
Arguição de Currículo (AC)	20/02/2023
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 21/02/ 2023
Período para recurso	Até 23/02/2023
Resultado Final	A partir de 24/02/2023
Implementação da Bolsa	A partir de março de 2023

Edital de retificação

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1069, de 26/09/2022 e PORTARIA "P"/1182, DE 20/10/2022**, torna pública **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**, da Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº 10.984, do dia 08/11/2022, páginas 89 e 90, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

01	Felipe da Silva Basso	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1), bem como, ao item 2.4.6, letra "b" (diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente).
02	Vilmar Nogueira Duarte	Indeferido por não atender ao item 2.4.2 (o candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a" a "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site);

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

01	Felipe da Silva Basso	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1), bem como, ao item 2.4.6, letra "b" (diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente).
02	Rejane Alves Felix	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1 – graduação apresentada diverge da exigida para o cargo).
03	Vilmar Nogueira Duarte	Indeferido por não atender ao item 2.4.2 (o candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a" a "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site);

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 51/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	– Graduação em qualquer área do conhecimento e pós- graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afins;	Todas as unidades universitárias e polos EaD dos subitens 1.4. e 1.5 e 1.6

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A área de conhecimento, será organizada de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.

Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspectiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.3.1. Em conformidade com a tabela do item 1.3 deste edital, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, a seu critério, quais as deficiências nas quais tenha maior capacitação profissional e a Unidade Universitária a(as) qual(is) deseje atuar como AEE, caso venha a ser contratado(a), a depender da necessidade da UEMS.

1.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas ofertadas para mais de um tipo de deficiência delimitado no item 1.3. Tal escolha deverá constar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição.

1.4. Os polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com possibilidade de oferta de cursos na modalidade a distância da UEMS, são Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Japorã, Miranda, Paranhos, Porto Murtinho, Rio Brillhante e São Gabriel do Oeste.

1.4.1 Os atendimentos nos polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB serão de forma presencial quando da necessidade do acadêmico(a) estar presente para atividades conforme regimento dos cursos.

1.5. Os polos EAD da Universidade, com possibilidade de oferta de cursos na modalidade à distância da UEMS, são: Coxim, Campo Grande, Maracaju, Dourados, Amambai e Glória de Dourados.

1.6. As unidades universitárias da UEMS estão presentes nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

1.6.1. É facultado ao(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas ofertadas para mais de uma Unidade Universitária, Polo da UAB e Polo EAD UEMS, tal escolha deverá constar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição.

1.7. A atribuição de aulas temporárias para a prestação do AEE será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas respeitando-se as instruções vinculadas por meio do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

2.3. O link para acesso à ficha de inscrição e os arquivos relativos a este Edital contendo este edital estarão disponíveis no endereço <http://ead4.uems.br>.

2.3.1. A ficha de inscrição estará em link específico, conforme item 2.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço, preencher o formulário, realizar o *download* do documento (salvá-lo em seu computador ou meio que utilizar para realizar sua inscrição), imprimir-lo e assiná-lo (em qualquer espaço no final da última folha), para realizar o escaneamento da ficha de inscrição devidamente assinada.

2.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em *link* indicado no site <http://ead4.uems.br>

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o(a) candidato(a) formalizará sua inscrição no *site* com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o(a) candidato(a) se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade (frente e verso);
- documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) Currículo *lattes*, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a análise documental. O(A) candidato(a) que não entregar o currículo conforme disposto neste item, será **desclassificado do certame**;

2.4.2. Os documentos relacionados no item 2.4.1 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF em arquivo único**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos sites <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), a Comissão Organizadora procederá à análise documental das candidaturas homologadas.

4.2. Não poderão participar da comissão organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, ou membros que tenham trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha

sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato-sensu* ou curso ou programa *stricto sensu* nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) análise documental;
- c) resultado final

5.2. A análise documental consiste na análise dos títulos apresentados na etapa da inscrição como pré-requisito e para pontuação.

5.3. Para a análise documental dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do edital de abertura das inscrições.

5.4. Será **obrigatória** a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

5.5. Na análise documental, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir da pontuação obtida no anexo II.

5.6. Após a inscrição, a Comissão Organizadora fará a análise documental e classificação dos(as) inscritos(as) de acordo com os itens 1.4, 1.5 e 1.6, única e exclusivamente, pelos dados fornecidos pelos(as) candidatos(as), por meio da documentação por eles depositada na plataforma do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O(A) candidato(a) será classificado(a), de acordo com os itens 1.4, 1.5 e 1.6 de acordo com a ordem decrescente da nota obtida após a análise documental.

6.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior; e,
- d) Maior idade.

6.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

6.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.6. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão estar **identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital**.

7.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O(A) candidato(a) deverá, **através de requerimento, justificar**, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

7.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

7.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

7.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

8.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

9. DO EXAME MÉDICO

9.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

10.2. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

10.3. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

10.4. O(A) Professor(a) Contratado(a) deverá elaborar o(s) Plano(s) de Atendimento Individual e Diagnóstico que serão avaliados pelo docente titular da disciplina pela Divisão de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Ensino e pela coordenação do Curso ou Programa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação de Especialista ou Mestre (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
-----------	---------------------------------------	---------------------------------------

Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

12.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico(a) do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

12.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

12.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

12.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

12.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

12.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

13.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

13.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

13.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato de professor(a) de professor(a) para prestar o Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

14.2. O contrato do(a) professor(a) AEE extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente seleção de AEE será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

15.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023 podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo, a depender da necessidade da UEMS.

15.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

15.4. O(A) candidato(a) classificado(a) poderá ser lotado(a) em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

15.5. Em casos excepcionais, e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com cargas horárias diversas das estipuladas neste edital.

15.6. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

15.7. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

15.8. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.10. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails concurso@uems.br e did@uems.br

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
21 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
14 de dezembro	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
19 de dezembro	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
04 a 17 de janeiro de 2023	Período de Análise Documental	
19 de janeiro de 2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br Site da UEMS
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1.	Formação Acadêmica	Pontuação
1.1.	Doutorado na área	400
1.2.	Doutorado em área afim	380
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320
1.5.	Mestrado na área	280
1.6.	Mestrado em área afim	260
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240
1.8.	qualificação de mestrado em área afim	220
1.9.	Especialização na área	180
1.10.	Especialização em área afim	160
1.11.	Graduação	120

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência na disciplina de Libras na Graduação	Ano letivo	03	30	90	
2.2.	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	03	25	75	
2.3.	Atuação como intérprete de Libras ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) na graduação.	Ano letivo	Até 03	20	60	
2.4.	Atuação como intérprete de Libras ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 03	10	30	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Aluno	03	05	15	
2.6.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente)	Aluno	03	04	12	
2.7.	Orientação de monografia de especialização	Aluno	Até 05	03	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Aluno	Até 05	05	25	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Aluno	Até 05	07	35	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	10	30	
2.11.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10	
2.12.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Capítulo	05	02	10	
2.13.	Artigos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	05	01	05	
2.14.	Artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	05	03	15	
2.15.	Artigos publicados em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	05	02	10	
2.16.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	10	30	
2.17.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	03	10	30	
2.18.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	03	05	15	
2.19.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	03	04	12	
2.20.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	04	08	32	
2.21.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ativ.	04	05	20	

2.22.	Atividades profissionais não docentes na área	Ativ.	03	07	21	
2.23.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Aprov.	01	03	03	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e PORTARIA UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação no curso de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da **PORTARIA UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo **tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO VI –PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;

II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

VI. Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

VII. Comprovantes/Declarações de experiência de docência no Ensino Superior.

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e no item 4 deste Edital.

VIII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

IX. Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

X. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital;

a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada.

b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.

XI. Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;

a) Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3 O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome_do(a)_candidato(a).pdf>.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.7 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível;

2.8 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.9 O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

2.9.1 O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4 O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

a) elaborar o Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, conforme metodologia específica adotada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS para a modalidade a distância;

b) organizar todo o material pedagógico da disciplina, tais como: aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais, avaliações, gabaritos entre outros. Quanto às videoaulas o(a) Docente Formador(a) contará com a consultoria da equipe de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais, respeitando os prazos estabelecidos;

c) responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à oferta para a qual tenha sido convocado(a), considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas;

d) responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à reoferta obrigatória da disciplina, considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas, incluindo reorganização de documentos e materiais didáticos da disciplina. Ciente de que as reofertas obrigatórias não contam com apoio da equipe de tutoria, ficando o Docente Formador(a) responsável pela correção das atividades e que para essa também não há pagamento extra de bolsa, uma vez que o(a) docente terá sido remunerado no período da oferta da disciplina;

e) organizar os materiais pedagógicos e avaliações necessárias para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica;

- f) participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas coordenações de curso e pedagógica para elaboração documentos e materiais didáticos da disciplina;
- g) supervisionar o desenvolvimento da disciplina acompanhando a comunicação e a interação entre discentes e tutores(as), orientando e direcionando os processos de aprendizagem;
- h) promover, durante o desenvolvimento da disciplina, os encontros síncronos com os(as) discentes e tutores(as), em conformidade com os cronogramas propostos pela coordenação do curso e pedagógica;
- i) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) a distância em relação aos conteúdos específicos e correções de atividades, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem dos(as) discentes, podendo-se utilizar dos mais diversos recursos;
- j) realizar e registrar as temáticas desenvolvidas nas reuniões semanais com os tutores a distância para discussão de estratégias e acompanhamento do desenvolvimento da disciplina;
- k) manter diálogo com os tutores presenciais esclarecendo dúvidas sobre o cronograma e prazos da disciplina, acompanhando casos de discentes em risco de abandono e/ou de reprovação;
- l) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) em relação às atividades práticas, sejam elas de estágio, extensão ou outras a serem realizadas no Polo de Atendimento Presencial.
- m) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;
- n) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas;
- o) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;
- p) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
- q) atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras relacionadas ao Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
- r) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 Para cadastramento no Sistema UAB o(a) candidato(a) convocado(a) para a vaga de Docente Formador(a), deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.

4.2 O(A) Docente Formador(a) receberá a bolsa em regime mensal no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), desde que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida a bolsa no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n.º 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016.

4.3 A quantidade de bolsas a ser paga ao(à) docente constará no Edital de Convocação e será corresponde ao período de organização e desenvolvimento da disciplina, sendo considerado no estabelecimento deste prazo aquele que equivale também ao da reoferta, mencionada no item 3 desse edital.

4.4 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e tampouco com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5 BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As bancas examinadoras serão compostas por servidores(as) da UEMS, para cada um dos respectivos cursos para os quais realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 As Bancas Examinadoras serão constituídas por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

5.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

6.2 O processo seletivo terá as seguintes fases **de caráter eliminatório e/ou classificatório**.

6.3 Fase 1: Prova Didática (PESO 6) - Eliminatória

6.3.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como Docente Formador(a) no Curso para o qual está sendo selecionado(a);

I) A Prova Didática consistirá no planejamento e apresentação de um Roteiro de Estudos, que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico;

II) O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para enviar o documento referente a prova didática em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb;

III) O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a Prova Didática identificado conforme: <prova_nome_do_candidato.pdf>

IV) A Prova Didática consiste no planejamento didático de um Roteiro de Estudo para Educação a Distância.

V) O Roteiro de Estudo deverá contemplar os seguintes elementos:

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Tema	Deve ser escolhido um único ponto entre os pontos indicados no ANEXO VI – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	Eliminatório
b) Descrição do Tema	O(A) candidato(a) deve fazer uma breve descrição, apresentando as ideias gerais do tema e expressar o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,5 pontos
c) Carga Horária de desenvolvimento da proposta:	O(A) candidato(a) deve ser coerente com a quantidade e o tipo de atividades que serão propostas no Roteiro de Ações/Atividades, de maneira a favorecer o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,0 pontos
d) Roteiro de Ações/Atividades:	O(A) candidato(a) deve listar em tópicos as ações/atividades e exercícios avaliativos e sua respectiva carga horária, sejam síncronas ou assíncronas. Cada uma das ações/atividades deve ser descrita com verbos no imperativo afirmativo: Estude, Leia, Acesse, Participe, entre outros. O roteiro deve possuir um fórum de discussão (com enunciado/orientações), uma videoaula e uma atividade avaliativa com critérios de avaliação, essa última em qualquer formato, que se relacionem com o ponto escolhido.	0 a 4,0 pontos
d) Videoaula	O(A) candidato(a) deverá indicar um link (válido e acessível), de qualquer repositório audiovisual, de uma videoaula de sua própria autoria, atendendo ao item anterior (d). A videoaula deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.	0 a 2,5 pontos
e) Material Complementar e Bibliografia:	O(A) candidato(a) deverá indicar materiais de acesso livre, apresentados de acordo com as Normas da ABNT vigentes.	0 a 1,0 pontos

VI) Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos acima, serão considerados: a linguagem, a organização, clareza das ideias, coesão e coerência, terminologia adequada, precisão e correção gramatical, exatidão e atualidade das informações, desenvolvimento do tema em ordem lógica, adequação da proposta

pedagógica ao nível de graduação e ao ponto selecionado e utilização adequada dos recursos digitais para a modalidade de educação a distância.

VII) A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será a Pontuação da Fase 1 (PF1) de 0,0 a 10,0 pontos.

VIII) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis), a partir da somatória dos elementos indicados no subitem V.

IX) Não será permitido o envio da Prova Didática em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital.

X) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial.

XI) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática.

XII) A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a).

6.4 Fase 2: Análise Curricular e de Títulos (PESO 4) - Classificatória

6.4.1 Para Análise Curricular e de Títulos, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1 Prova Didática, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

6.4.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

6.4.3 **Serão considerados** para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.**

6.4.4 A soma dos pontos do(a) candidato(a) na Fase 2 será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

6.4.5 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF2 = (SP2 x 10,0) / MP2**

Sendo:

PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;

SP2 – Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

MP2 - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) candidatos(as) na Fase 2.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela fórmula: **PF = [(PF 1) x 0,6] + [(PF2) x 0,4]**

Sendo:

PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

7.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II) Maior nota na Fase 1 – Prova Didática;

III) Maior tempo de experiência profissional em docência na Educação a Distância;

IV) Maior titulação acadêmica;

V) Maior tempo de experiência profissional em docência, em curso(s) presencial(is), no Ensino Superior.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão estar identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

8.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o Resultado Preliminar da Prova Didática, o Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.

8.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

8.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

8.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

8.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

8.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

8.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

8.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação relativa a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, das medidas legais cabíveis.

9.3 Caso haja necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação será convocado(a) por meio de Edital específico.

9.4 A implantação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja relação será indicada no Edital de Convocação.

9.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o item 7.2 deste Edital, serão convocados(as) para a realização de Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), conforme o item 10 deste Edital.

9.5.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

9.6 O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

9.7 Serão convocados(as) para o exercício da função os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o limite das vagas estabelecidas no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, considerando a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

9.8 Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para o exercício da função, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

9.9 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou a intenção de desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

10 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

10.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Resultado Final neste Edital serão convocados(as) para o Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS).

10.2 O(A) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD) receberá certificado de participação, desde que obtenha resultado satisfatório para aprovação.

10.2.1 A média final para aprovação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será 6,0 (seis).

10.3 A participação e aprovação no Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

10.3.1 A não participação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD) implicará desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

10.3.2 Em caso de reprovação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD) o(a) candidato(a) poderá solicitar o reinício do curso apenas uma vez para os fins deste edital, sendo reclassificado(a) para o final da lista de classificação.

10.3.3 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos, a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

11 DAS BOLSAS

11.1 Para a implementação das bolsas o(a) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

11.1.1 Para o Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

11.2 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

11.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11.4 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que farão parte do cadastro de reserva poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

12.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

12.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo no interesse da DED/UEMS, ser prorrogada por mais dois anos.

12.4 Ouidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

12.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades

legais previstas.

12.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

12.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados, 18 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

1. O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

Etapa	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	de 23/11/2022 a 18/12/2022	a partir das 8h de 23/11/2022 até 23h59 de 18/12/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	21/12/2022	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	22/12/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	23/12/2022	a partir das 16h
Submissão pelo candidato do arquivo referente a Fase 1 - Prova Didática	de 26/12/2022 a 15/01/2023	a partir das 8h até 23h59
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	03/02/2023	a partir das 16h
Período de recurso do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	04/02/2023	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Prova Online	07/02/2023	a partir das 16h
Realização da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	de 07/02/2023 a 09/02/2023	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	10/02/2023	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	11/02/2023	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	14/02/2023	a partir das 16h00

Etapa	Data/Período	Horário
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	14/02/2023	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	15/02/2023	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	17/02/2023	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 17/02/2023	Conforme informações de Edital específico.

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Graduação em Administração ou Administração Pública com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	06	12
Graduação em Economia com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	04	08
Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado) com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	02	04

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais ou Educação. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02
Graduação em História ou Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) com Mestrado ou Doutorado em História. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02
Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) com Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	06	12

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	04	08

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Imprimir, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	Nº de matrícula (caso seja servidor(a) da UEMS)
Venho por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como segue:		
Função: Docente Formador(a)		
CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
1. () Graduação em Administração ou Administração Pública com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.		
2. () Graduação em Economia com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.		
3. () Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado) com Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.		
CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS		
4. () Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais ou Educação.		
5. () Graduação em História ou Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) com Mestrado ou Doutorado em História.		
6. () Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) com Mestrado ou Doutorado em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais.		
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
7. () Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins.		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS , bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		

_____, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Função: _____

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital nº 047/2022.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no Edital n.º 047/2022
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 14.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;
 - 14.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
 - 14.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

ÁreaS	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	150				
	3	Mestrado na área do Curso	100				
	4	Mestrado em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	7	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300			
	8	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	9	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	10	Docente Formador(a) na área do curso	5/mês	300			
	11	Docente Formador(a) em área afim do curso	4/mês				
	12	Tutoria na área do curso	3/mês				
	13	Tutoria em área afim do curso	2/mês				
Publicação na área do curso ou sobre EaD	14	Livro de autoria	25/produto	200			
	15	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto				
	16	Artigo em periódico	15/produto				
	17	Artigo completo em evento científico	5/produto				

_____, ____/____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:		E-mail Principal:
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função:		
<input type="checkbox"/> Docente Formador(a) – Curso de Administração Pública		
<input type="checkbox"/> Docente Formador(a) – Curso de Ciências Sociais		
<input type="checkbox"/> Docente Formador(a) – Curso de Pedagogia		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova Didática		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos		
<input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

EDITAL N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Gestão social e participação popular
2. Finanças públicas no Brasil
3. Organização Administrativa
4. Planejamento e desenvolvimento econômico no Brasil
5. Teorias e Processos de tomada de decisão
6. Conceito de Estado, sua origem e formação
7. Papel e impacto do marketing nas organizações e na sociedade
8. Licitação: aspectos gerais, princípios constitucionais, dispensa e inexigibilidade

9. Política e gestão estratégica de pessoas na Administração Pública
10. A governança pública e a administração do patrimônio
11. Disseminação de inovações na Administração Pública Brasileira
12. O ciclo das políticas públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Antropologia e fronteiras interdisciplinares
O pensamento antropológico a partir da década de 1960.
A constituição dos estudos pós-coloniais e decoloniais: conceito e campo de investigação
Aspectos gerais da teoria política contemporânea
Participação política, sociedade civil e democracia no Brasil
A didática e a prática pedagógica como na construção da identidade social docente
Espaço escolar: observações e vivências em diferentes ambientes educacionais
Metodologia de ensino de Sociologia voltada para o Ensino Médio
Relação educação e sociedade e educação e sociologia
A gestão da educação no âmbito das políticas nacionais e internacionais de educação
Ciências Sociais e Metodologia Científica
Pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas em Ciências Sociais
Teoria social contemporânea
Gênero, relações de poder, discriminação e violência.
Relações raciais e identidades sociais
A teoria sociológica brasileira e movimentos sociais no Brasil
O conceito de movimentos sociais
Conceito de desenvolvimento e de sustentabilidade: noções e interpretações
A história das relações internacionais desde 1945 até os dias de hoje
Fases da industrialização brasileira

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

1. A arte, a cultura e as linguagens expressivas na escola, na educação infantil e no Ensino Fundamental.
2. O caráter social e histórico da alfabetização e as políticas de alfabetização.
3. As concepções pedagógicas de alfabetização, letramento, leitura e da escrita
4. Noções fundamentais de ciências sociais na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
5. O desenvolvimento do saber científico na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
6. Metodologias do ensino da Matemática: fundamentos históricos, metodológicos e conceitos fundamentais.
7. Origens da Gestão Escolar e sua construção histórica cultural no Brasil: conceitos, funções e princípios
8. A política de educação inclusiva e atendimento educacional especializado
9. Políticas públicas sobre educação em direitos humanos.
10. Planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas em Educação Infantil, articulando teoria para instrumentalização da práxis docente.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.713 de 31 de outubro 2022, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra **dos itens 02, 02.1 e 04** e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2022.

PROCESSO: 55/006.090/2022.

ITENS	Empresas	Resultado da Análise
02	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADA
02.1	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADA
04	BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24/11/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022.

Maria Julieta Grance Martines – Pregoeira Eq. 01
COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205, de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **Item 004** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.

PROCESSO: 27/002.847/2021.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 23 de novembro de 2022 às 10:30 horas, (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205, de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **Item 005.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022.

PROCESSO: 55/003.945/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 23 de novembro de 2022 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/075415/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA., CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.285,50 (seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 17 de novembro de 2022.

DORACI ALVES NERES

Presidente da UEX. da EE JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 053.727.019-19

Agência Estadual de Metrologia**A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:**

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 02/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza de dutos e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2022, processo: 71048258/2021.

RESULTADO POR FORNECEDOR

DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA – CNPJ 21.049.173/0001-74, com a proposta GLOBAL no valor de R\$ 47.525,20 reais.

Valor Global da Ata – R\$ 47.525,20.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 71048104/2022
FAVORECIDO: ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMNETOS DE SEGURANÇA
VALOR: R\$ 704,00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

Campo Grande MS, 18 de Novembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. - TOMADA DE PREÇOS nº 19/2022-AGEHAB
Processo nº: 57/007.706/2022

Objeto: Execução das obras de construção do novo Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 08/12/2022, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente da AGEHAB - em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **141/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/009.165/2022**

Objeto: **Obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Mário Carrato, no município de Angélica - MS.**

Abertura: 22 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 115/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO N °: 57/006.738/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS-454, TRECHO: KM 25,600 – KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CLASSIFICADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 28.919.523,11 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- Em substituição -

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DA LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 007/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022-D**

Objeto: Construção da infraestrutura necessária para a instalação de uma ERS, incluindo a fabricação dos spools de ligação, em área operacional da MSGÁS (ERP). Construção de um abrigo, no mesmo local, para armazenamento das Unidades Móveis de Armazenamento de GN (UMA).

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame

DESERTO.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2022000000731 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, TEREZINOPOLIS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10843 de 27/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10963 de 14/10/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/11/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 07/12/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022**, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, Campo Grande - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou resistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo

legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 - Campo Grande

(MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000731.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDAYB692881	C4CY692881	2.316,00
2	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	9BGSA19X05B118869	9Z0013583	3.149,00
3	I/VW SPACEFOX COMFORT	2006/2007	VERDE	8AWPB05Z57A309346	BPA816436	5.469,00
4	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	PRATA	9BWCA05Y51T204596	AFZ643635	2.494,00
5	VW/UP MOVE MDV	2017/2018	AZUL	9BWAH4125JT534282	CYT039314	10.885,00
6	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2007/2008	CINZA	93YLSR1RH8J909489	D4DH760Q000438	3.226,00
7	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	95VCA4K8ABM007384	C7KA007106	779,00
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R033848	MC35E-4033848	1.675,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R936384	JC30E76936384	1.426,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R203541	JC30E78203541	1.439,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR818033	JC41E1B818033	1.680,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR116612	JC41E1D116612	1.761,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R818356	KC08E26818356	1.899,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	BRANCA	9C2KC08208R052322	KC08E28052322	2.008,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R008030	KC15E39008030	1.892,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R033339	KC08E24033339	1.429,00
17	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER037340	KC16E6E037340	2.556,00
18	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR079838	KC22E0K079611	3.310,00
19	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	9C2KC2500MR001393	KC25E0M001426	3.311,00
20	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	BRANCA	9C2KC1640AR047592	KC16E4A047592	2.139,00
21	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR005522	KC16E4A005522	2.045,00
22	TRAXX/JL125-9	2015/2016	PRETA	951BXKHE7GB000466	1P52FMI15T001302	888,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	9C6KE121090020543	E3C9E-020555	1.335,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0027656	E3G7E-027655	1.583,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002946	E3G9E-003008	1.414,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0108398	E3D1E-108426	1.239,00
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0012637	E3G9E-012643	1.377,00

28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090069510	E3D1E-069518	1.216,00
29	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	9C6KG017060003507	G347E003525	1.334,00
30	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	9C6KE042030014229	E337E-033420	781,00
31	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050111542	E338E-109189	917,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008315	JA04E28008315	1.923,00
33	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R000178	HA07E23000178	1.017,00
34	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080013865	E3A3E-013773	1.144,00
35	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRETA	9BGRP48F0CG237033	NAB278254	4.758,00
36	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	9BGS1910AB228334	S80078159	4.379,00
37	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A088097126	SMJA88097126	4.164,00
38	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRETA	9BGRZ08906G157995	K60036845	3.043,00
39	GM/CORSA GL 1.6	1997/1998	PRETA	9BGSE19NWVC685280	JC0048913	2.831,00
40	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U6BT013047	CCN504271	6.400,00
41	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR107376	NC43E1B107376	2.435,00
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R026873	JC30E13026873	1.468,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R034284	KC08E27034284	2.069,00
44	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR015883	KC16E2A015883	2.119,00
45	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3850N0013413	G3F7E-076919	3.136,00
46	GM/ASTRA GLS	1999/2000	PRETA	9BGTB08B0YB113272	NK0020230	3.039,00
47	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD08X03G216679	6V0001799	3.814,00
48	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGS08201C136296	NM0082671	2.570,00
49	I/VW BORA	2006/2006	CINZA	3VWSY49M36M026738	BER004929	5.823,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R855587	JC30E11096286	1.475,00
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R006235	JC30E78006235	1.553,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R599592	JC30E78599592	1.585,00
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR093540	JC41E2A093540	1.870,00
54	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR701331	JC41E2B701331	1.890,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R542147	JC41E19542147	1.618,00
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR323429	JC41E1B323429	1.762,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR700072	JC41E1F700072	2.040,00
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R115124	JC30E12115124	1.357,00
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R043442	JC30E14043442	1.564,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR556673	KC16E7C556673	2.319,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R038357	KC08E55038357	1.748,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R031745	KC08E25031745	1.754,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R002205	KC08E27002205	1.982,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR011653	KC16E8F011653	2.589,00
66	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	93FCMACFBM008534	9CAF008527	768,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0026398	E3G7E-026394	1.684,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0117005	E3G9E-116937	1.555,00
69	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2016/2016	VERMELHO	9C6RG2310G0010491	G3F4E-010492	3.728,00
70	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	9C6KE091080052891	E381E-080274	1.053,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106273	JC30E77106273	1.539,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0013371	G3G2E-058951	2.864,00
73	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	9C6KG0650E0000153	G3B9E-000526	1.699,00
74	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	9C2HA07002R003765	HA07E-2003765	1.158,00
75	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R004795	HA07E-5004795	1.330,00
76	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R238944	HA07E-1238944	938,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR228010	HA07E-Y228010	837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R015369	KC08E27015369	1.983,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000880 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, MIRANDA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10963 de 14/10/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CON-TRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/11/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 06/12/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022**, no pátio da PMA - Armazenamento e Guarda de Veículos Ltda, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAM n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAM n.º 38/2018), retirada

de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 - Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000880.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico

no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	9C2JC30214R611634	JC41E1A640654	1.529,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERDE	9BWZZ377VP502987	UND040887	2.377,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	9BGSC19Z01C205696	NM0131357	2.575,00
2	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	BEGE	9BD146000N3930300	146B40113623979	1.304,00
3	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	PRATA	9BGSA19X05B271652	9Z0032871	3.147,00
4	GM/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	9BGSC19Z0YC113353	NL0002323	2.346,00
5	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2003	PRETA	9362A7LZ93W031112	10TR01Q0056930	2.051,00
7	I/JAC J3 FLEX SPORT	2013/2013	VERMELHO	LJ12EKR21D4308511	HFC4EB23D1D3425179	5.666,00
8	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2003	PRATA	93YBB0Y053J354094	D7DC760Q000815	1.803,00
9	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U3BP136832	CCN908667	6.250,00
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R065194	MC35E-7065194	1.879,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R223346	JC30E78223346	1.542,00
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R236106	JC30E78236106	1.522,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R012422	JC41E1B455064	1.465,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR515832	JC41E2D515832	1.979,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR065155	JC30E1Y065155	941,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR406024	KC16E7C406024	2.310,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R046830	KC08E25046830	1.726,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R054443	KC08E25054443	1.724,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R069250	KC08E14069250	1.559,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R936270	KC08E15066197	1.689,00
25	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR133030	KC22E0N133282	3.634,00
26	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR075193	KC25E0N074564	3.457,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0115838	E3G9E-115842	1.522,00
29	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	AZUL	9C6KG021070006905	G355E-006903	2.486,00
30	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR078018	NC43E1A078018	2.385,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R243959	JC30E77243959	1.548,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR002836	JC41E2A002836	1.871,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR520377	JC41E2B520377	1.883,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR474291	KC16E7D474291	2.429,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR522469	KC16E5B522469	2.334,00
38	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR168148	KC22E0J168118	3.080,00
39	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR602635	KC22E0H602734	3.247,00
40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR320829	KC16E8B320829	2.204,00
42	I/BMW S1000 RR	2012/2013	VERMELHO	WB1052400D2035109	104EA21128126	13.736,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0013409	E3G7E-013417	1.659,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090007215	E3D1E-007241	1.229,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0076861	E3G9E-076865	1.506,00
46	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080100007	G347E-104085	2.170,00
47	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	9C6KG0650E0016678	G3B9E-044386	2.404,00

48	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07003R017198	HA07E-3017198	1.137,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR019260	JC30E1Y019260	895,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R864192	JC30E76864192	1.474,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R686319	JC30E78686319	1.553,00
54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R110668	JC30E12211193	1.555,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR354188	KC16E7B354188	1.452,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR428183	JC41E1C428183	1.716,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R222367	KC08E17222367	1.685,00
41	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	LARANJA	9C2KD0510AR028332	KD05E1A028332	2.087,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR066952	KC15E5A066952	1.165,00
51	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER430080	HB02E1E430080	1.148,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R026345	JC30E77026345	1.446,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R543727	JC30E22543727	1.321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR414197	KC16E7C414197	2.312,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000820

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº 51

Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 23/11/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/12/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02, 05 e 06 de dezembro de 2022, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 51 lotes de veículos, sendo 72 motocicletas (13 lotes separados com 5 motos, 01 lote com 4 motos e 01 lote com 3 motos) e 36 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, CEP 79100-590, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 17 de Novembro de 2022

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.151/2022

Do Objeto: contratação de **Produtor Comunicação e Marketing EIRELI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Zíngaro"**, a fim de realizar 01 (um) Show Musical no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, na Festa em comemoração ao Dia da Consciência, em Aquidauana/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Produtor Comunicação e Marketing EIRELI**

CNPJ 40.437.404.0001/61

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.219/2022

Do Objeto: contratação de **DS Escritavo Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Chalana de Prata"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 21 horas, no Festival Universitário da Canção, no Teatro Glauce Rocha, na Rua UFMS, s/n, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escritavo Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.218/2022

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo de **"Engenheiro Edson"**, a fim de realizar **01 (um) Show Musical**, no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, no Mês da Consciência Negra – "A Juventude Negra", na Arena Vila Nasser, na Rua Sabino José da Costa, s/n, Vila Nasser, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli**

CNPJ 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 18 novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/003.184/2022

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral – OFIT**, para que realize 02 (duas) apresentações do espetáculo **“Do Começo ao Fim”**, no dia 22 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, na Casa Cultural – Praça Getúlio Vargas – Centro, em Fatima do Sul/MS e no dia 24 de novembro a partir das 18 horas e 39 minutos, no NAC – Núcleo de Artes Cênicas, UFGD, em Dourados/MS, com 60 minutos cada apresentação pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**

CNPJ **10.331.127/0001-47**

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.183/2022

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite - MEI**, na condição de empresário exclusivo da artista **“Marta Cel”** a fim de realizar **01 (uma) apresentação musical** no dia 21 de novembro de 2022, à partir das 07 horas, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, Rua Elesbão Murtinho, 856 – Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Conceição Leite - MEI**

CNPJ. 17.560.638/0001-80

Do Preço: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.908/2022

Do Objeto: contratação de **THM & THG - Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“Thaeme & Thiago”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de dezembro de 2022, a partir das 22 horas, no Aniversário do Município de Juti, na Av. Sérgio Maciel, em Frente à Praça de Eventos, Centro, em Juti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **THM & THG-Produções Artísticas Ltda**

CNPJ 17.449.004/0001-54

Do Preço: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.153/2022

Do Objeto: contratação de **Mussini Produções LTDA**, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Tradição"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de novembro, a partir das 11 horas, na Festa de São Cristovão, no CTG Tropeiro Velho, Rua Trajano Roberto, s/n, em Rio Brillhante/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Mussini Produções LTDA**

CNPJ 01.004.562/0001-76

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.986/2022

Do Objeto: contratação de **Grupo de Artes Cênicas**, de nome fantasia **"GRUPO UBU"**, a fim de realizar **01 (uma) apresentação**, com o espetáculo de teatro **"Uma Moça da Cidade"**, no dia 17 de dezembro de 2022 às 10 horas, pelo projeto UBUTRANS, no espaço Cultural Casa de Criações, Rua Aparecida 384, Vila Progresso, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ. 03.891.049/0001-70

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.217/2022

Do Objeto: contratação de **Renderson Valentim Correia MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Palhaço Nito"**, para que realize 01 (um) espetáculo Teatral **"Delírios de Nito e Outros Desvaneis"**, no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, na Casa de Cultura Jovens Bons, Rua Urupaiti, 15, em Campo Grande/MS, com 35 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Renderson Valentim Correia MEI**

CNPJ. 33.193.193/0001-01

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.175/2022

Do Objeto: contratação de **Camila Moreira de Oliveira MEI**, na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Unicórnio"** para que realize 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral **"A onça Pintada Põe as Patas na Estrada"**, no dia 18 de novembro, a partir das 15 horas, no Espetáculo Artístico Cultural, na Praça Central, em Rochedo/MS, com 50 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Camila Moreira de Oliveira MEI**

CNPJ 21.355.855/0001-05
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 18 de novembro 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/003.176/2022

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral – OFIT**, para que realize 01 (uma) apresentação do espetáculo **“Todo redemoinho começa com um Sopro”**, no dia 18 de novembro a partir das 20 horas, na 10ª FLIVI – Festa Literária do Vale do Ivinhema – Centenário da Semana de Arte Moderna, na Rua André Molina, 264, Piravevê, em Ivinhema/MS, com 50 minutos de apresentação pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**

CNPJ **10.331.127/0001-47**

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.193/2022

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **“Santhiago”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, no Natal Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, na Praça da Matriz, em São Gabriel do Oeste/MS, com 02 horas e 20 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer - ME**

CNPJ 20.549.058/0001-04

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/003.150/2022

Do Objeto: contratação de **AR Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **“André Santinni”**, a fim de realizar 01 (um) show musical, no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 22:00 horas, no 37º Encontro de Clube de Laço, no Clube de Laço Aimoré de Oliveira Lima, Rua Manoel Ribeiro da Rocha, s/nº - Centro, em Laguna Carapã/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **AR Produções LTDA**

CNPJ **20.968.827/0001-09**

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.177/2022

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 23 horas, no 37º Encontro de Clube de Laço, na Rua Aimoré de Oliveira Lima, s/nº, em Laguna Carapã/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**CNPJ **45.280.616/0001-00**

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/003.158/2022

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla, "**Wilson & Cristiano**", a fim de realizar 01 (um) show musical, no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, na Festa de Encerramento Temporada de Pesca, na Praça de Eventos, em Porto Murtinho /MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de novembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/066908/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.989 de 17 de novembro de 2022, página 159, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores e impressoras) destinados ao Laboratório de Modelagem em Saneamento e Geotecnologias (LASANGE), para atender ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica estabelecido pelo Convênio no. 981/2019 UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **DPV INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o no 37.961.424/0001-22, para o LOTE 01, no o valor global de R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) e para o LOTE 02, no valor global de 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de novembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, HILOMAR VILALBA, matrícula n. 467509022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LETICIA TAVARES FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar

de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FABIO LUIZ BORGES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Selma Dias da Silveira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Greice Ellen Damasceno Pires	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Wanderson de Souza Feyes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 649 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de interesse público, o gozo de férias de KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referente ao período aquisitivo de 27.01.2020 a 26.01.2021, previstas para serem usufruídas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022, com validade a contar de 18.11.2022, conforme C.I CORAT/SEFAZ n. 35 de 17.11.2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 650 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, em virtude do afastamento da titular, Izabel Ribeiro Gonçalves, matrícula n. 51662021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 568, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.891, de 29 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora GILZA CHAVES NUNES, matrícula n. 81675021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de outubro de 2022 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.706, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, tornando sem efeito a cedência da servidora abaixo relacionada, para a Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n 55/000912/2018):

ONDE CONSTA: "Nome: Nilza Gonçalves da Silva".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Nilza Gonçalves da Silva".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.708, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, de cedência das servidoras abaixo relacionadas, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/010337/2021):

Matrícula	Nome	Onde Consta	Passa a constar
72801021	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira	"...3 de outubro a 31 de dezembro de 2022..."	"...13 de outubro a 31 de dezembro de 2022..."
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias		
78162023			

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO: 4.835

PROTOCOLO: CRASE/1946

PROCESSO N.: 11/012796/2019

INTERESSADO: AIRTON DE ARAUJO

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO

RELATOR: CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

REVISOR: CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

REDATORA: CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

DECISÃO/GAB/SAD

Vistos etc,

Os autos foram instaurados para proceder a análise do pedido de conversão em pecúnia do saldo de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, não averbada e não computada para fins de aposentadoria, apresentando pelo servidor Airton de Araujo, matrícula n. 11900021, aposentando no cargo efetivo de Agente Fazendário, conforme requerimento de fl. 2.

O pedido foi analisado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Crase/MS, sendo proferido Acórdão não unânime, que por maioria de votos, em conformidade com o voto da Conselheira Redatora Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, julgou procedente o pedido de indenização efetuado pelo servidor, convertendo-se em pecúnia o saldo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, concedido por meio RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 005-96, de 9 de janeiro de 1996, publicada no DOE n. 4196, de 10 de janeiro de 1996, página 32, vencidos os Conselheiros Pablo Henrique Garcete Schrader e Oriovaldo Lino Leite, que votaram pelo conhecimento do recurso, contudo negando-lhe provimento.

Na sequência, o processo foi encaminhando à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - PGE/CJUR-SAD, para análise e parecer, tendo em vista a divergência de entendimento instalada no âmbito do Crase/MS, acerca da possibilidade ou não, da conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e nem averbada, ao argumento de que a administração teria se beneficiado do trabalho do servidor.

Em resposta a Coordenadoria Jurídica por meio do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 051/2022, às fls. 101/102, que concluiu pela manutenção do entendimento externado pela Orientação Jurídica Geral PGE/MS/CJUR-SAD/N. 04/2013, no sentido da impossibilidade de conversão em pecúnia de fração remanescente de licença-prêmio parcialmente gozada.

Retornaram a este Gabinete para Decisão acerca da homologação ou não do Acórdão de n. 4.835. Isso posto, em consonância com o disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com os termos e fundamentos lançados no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 051/2022, às fls. 101/103, que acolho e adoto como razão de decidir, veto integralmente a decisão do Crase/MS, proferida por meio do Acórdão n. 4.835, que por maioria de votos, em conformidade com o voto da Conselheira Redatora Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, julgou procedente o pedido de indenização efetuado pelo servidor, convertendo-se em pecúnia o saldo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, concedido por meio RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 005-96, de 9 de janeiro de 1996, publicada no DOE n. 4196, de 10 de janeiro de 1996, página 32.

Assim, após a publicação, encaminhem-se os autos ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado - Crase/MS, para conhecimento e posterior restituição deste feito ao Órgão de origem para demais providências pertinentes, inclusive, dar ciência desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada abaixo, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no período mencionado, na respectiva unidade escolar (C.I. N. 925/SUARE/SED/2022):

MUNICÍPIO: Anastácio				
Nome Rosidelma Xavier Costa Leite			Processo n. 29/019639/2020	
Matrícula n. 96600021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 5/10/2022 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade				

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação da servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, que exerce a função de Coordenadora Pedagógica, na respectiva unidade escolar, com validade a contar da data abaixo indicada (C.I. N. 926/SUARE/SED/2022):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Fernanda Venâncio da Silva	127986021	Res "P" SED N. 1.374, de 20 de maio de 2020, página 83, D.O. n. 10.177 de 21 de maio de 2020	Escola Estadual Frei João Damasceno	Caarapó	24/10/2022	29/078145/2022

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (Processo n. 29/080030/2022 - C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR BENEDITA CLARO, matrícula n. 107835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 29/051971/2022 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.005, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LÍGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (Processo n. 29/080086/2022 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Elaine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIDALVA AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78572021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Joelina

de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo n. 29/024682/2021 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cívico Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (Processo n. 29/039982/2020 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.009, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY FORMIGONI DA SILVA, matrícula n. 87969021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Hélio Alves de Oliveira, matrícula n. 37607021, em gozo de férias (Processo n. 29/048515/2019 – C.I. N. 1211/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 86155022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/034099/2021 – C.I. N. 1212/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Ananda Souza Arruda, matrícula n. 1180025, em gozo de férias (Processo n. 29/028553/2021 – C.I. N. 1213/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO TOSHIO THIHARA, matrículas n. 114630021 e n. 114630022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas (CRE-12), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no município de Três Lagoas/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Carlos Alberto Lopes Filho, matrícula n. 436751022, em gozo de férias (Processo n. 29/079868/2022 – C.I. N. 1213/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a Licença Capacitação, no período de 16 de janeiro a 8 de março de 2023, da servidora GISELLE OTTONI TAMEZ DA COSTA, matrícula 422678021, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA – PDPI, que realizar-se-á na University of Delaware (Processo n. 29/069475/2022 – C.I. N. 1215/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial, na Escola Estadual Professora Brasilina Ferraz Mantero, localizada no Município de Campo Grande/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674024, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 17 de novembro de 2022 (C.I. N. 946/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/068.007/2022	061/2022	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	Resolução "P" SED N. 2.776, de 21 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial n. 10.970 páginas 99/100.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTÔNIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 425/2022 – GCONT 20297, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/010386/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 777, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 426/2022 – GCONT 20298, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/010992/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 774, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 420/2022 – GCONT 20227, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/010732/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 778, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 421/2022 – GCONT 20225, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/010728/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 775, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 419/2022 – GCONT 20201, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/010979/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021

SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022
------------	--------------------------------------	-----------

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 090, de 16 de novembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.976/2022**.

EDITAL: TP 104/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20207 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE BONITO - SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 091, de 16 de novembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.252/2022**.

Edital: CV 016/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 20412 Objeto: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED, NA AVENIDA ENG. JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM E AV. VISCONDE DE TAUNAY, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS (TRECHO JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA).
Gestor do Contrato: EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE - Matrícula: 423 290 024
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: THIAGO VALÉRIO CARDOSO ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS - 150473/D - Matrícula: 429 599 024
Fiscal Substituto: DIDÍMO PEREIRA CABRAL ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/SP - 57667/D , VISTO/MS 5520 - Matrícula: 915 320 25

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 092, de 17 de novembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.738/2020**.

EDITAL: TP 070/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18693 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS, FRANCISCO DE MATOS PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2019/SAC/MINFRA.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMÉLIA TATIANA VERÃO ARQUITETA - CAU/MS - A159843-0 - MATRÍCULA: 493 763 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 5082/D - MATRÍCULA: 799 900 22
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA ENGENHEIRO MECÂNICO - CREA/MS - 60431/D - MATRÍCULA: 498 379 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VICENTE LIMA DE MENEZES ARQUITETO E URBANISTA - CAU/MS - A100823-4 - MATRÍCULA: 437 945 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TASSIO HENRIQUE FERNANDES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 63611/D - MATRÍCULA: 492 153 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS - 7149/D - MATRÍCULA: 6143-4
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Resolução substitui a RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 057, de 21 de junho de 2022.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 093, de 17 de novembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.896/2022**.

EDITAL: TP 107/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20379 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 550/2022 – de 10 de novembro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/087278/2022).

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 550/2022/MS de 10 de novembro de 2022.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
61307023	Tereza de Jesus Bambil Dutra	70332	VI	VII	10/11/2022

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 1605/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 17 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Christhiane Cândida Castro Sá Marques**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº94821022, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Marlene Gomes da Silva, Perita Papiloscopista, prontuário nº105913022, **no período de 05/12 à 19/12/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.987, de 11 de novembro de 2022, página 252

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 12 de novembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2497/GAB/PMMS, de 9 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 958, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 de novembro a 20 de dezembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2482/GAB/PMMS, de 8 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 959, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 25 de novembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2499/GAB/PMMS, de 10 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM Conv. **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO**, Mat. 55655021, no **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Tres Lagoas – MS**, em virtude de sua convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.988, de 16 de novembro de 2022.

(Solução a CI n. 2527/GAB/PMMS, de 16 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 961, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR**, matrícula 83547021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º SGT QPPM **FABIO DOS SANTOS**, matrícula 101754021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º SGT QPPM **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 84404021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 133509021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **JONAS VIEIRA DE SOUSA**, matrícula 424812021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS**, matrícula 484038021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **GINETOM DE SOUZA SANTOS**, matrícula 490526021, do **6º BPM / CPM / Corumbá – MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 485538021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para o **6º BPM / CPM / Corumbá – MS**.

(Solução a CI n. 640/SUBCMDG/PMMS, de 18 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ADEMIR CRISTALDO GUEDES**, matrícula 118243021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o AL CB QPPM **CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE**, matrícula 344942021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ**, matrícula 484017021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 642/SUBCMDG/PMMS, de 18 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 963, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD QPPM **ROGERIO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 425515021, no **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS**, em virtude da Revogação de seu Licenciamento ex-officio, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.986, de 11 de novembro de 2022. (Solução a CI n. 643/SUBCMDG/PMMS, de 18 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 964, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI**, matrícula 120033021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**. (Processo 31/083697/2022 de 11 de novembro de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o Cb QPPM **FABIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 134087021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**. (Processo 31/076968/2022 de 26 de setembro de 2022). (Solução a CI n. 644/SUBCMDG/PMMS, de 18 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 965, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM **RUBENS DA SILVA RIBEIRO**, Mat 78396021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA -1 / Juti – MS**.

Transferir por necessidade do serviço, o Al Sgt QPPM **JOSE VERGARA GARCIA**, Mat 120506021, do **3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Sanga Puitã - MS**, para o **4º BPM / CPA -1 / Ponta Porã– MS**, a contar de 26 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRAD	NOME	MAT	ORIGEM	DESTINO
CB QPPM	Ederson Natalicio Marschner	426928021	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/12º BPM/Japorã -MS	3º Pel/2ª Cia/12º BPM/Mundo Novo -MS
SD QPPM	Alisson Fernando dos Santos	483734021	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/12º BPM/Japorã -MS	3º Pel/2ª Cia/12º BPM/Mundo Novo -MS
CB QPPM	Denis Candido de Oliveira	425443021	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/12º BPM/Japorã -MS	2º Pel/2ª Cia/12º BPM/Eldorado -MS
3º Sgto QPPM	Mayko Vareiro Lopes	85287021	2º Pel/2ª Cia/4º BPM/Antonio Joao -MS	4º BPM/Ponta Porã -MS
CB QPPM	Saulo Moreira Luiz	133940021	4º BPM / Ponta Porã - MS	2º Pel/2ª Cia/4º BPM/Antonio Joao -MS
SD QPPM	Elias dos Santos Souza	425319021	4º BPM / Ponta Porã - MS	2º Pel/2ª Cia/4º BPM/Antonio Joao -MS
CB QPPM	Diogo Alves Caceres	125289021	3º Pel/2ª Cia/4º BPM / Aral Moreira- MS	4º BPM/Ponta Porã -MS
CB QPPM	Edemir Moreira Luiz	133021	3º Pel/2ª Cia/4º BPM / Aral Moreira- MS	4º BPM/Ponta Porã -MS
SD QPPM	Danilo de Souza Mariano	483800021	4º BPM/Ponta Porã -MS	3º Pel/2ª Cia/4º BPM / Aral Moreira- MS
CB QPPM	Bruna Nobre Muniz	129237021	9ª CIPM / Dourados - MS	3º GPM/3º Pel/9ª CIPM/Carapã -MS
SD QPPM	Pamela Cristina Alves de Souza Ballenzuela	484404021	3º GPM/3º Pel/9ª CIPM/Carapã -MS	9ª CIPM/Dourados -MS

(Solução a CI N. 2332/CPA01/PMMS, de 17 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 966, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: SD PM DESIG VALDECI GONÇALVES DA CRUZ , Mat 41237022	
Dias Averbados: 396 (Trezentos e noventa e seis) dias	Período: 03 FEV 1981 A 05 MAR 1982
Serviços correspondentes: Ministério do Exército	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1º Categoria, nº 392456, 17º Regimento de Cavalaria, datada de 05 de março de 1982.	

Em consequência, **RATIFICAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 045, de 09 de março de 1993, PG 0357, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” N. 116/DRSP/PMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Soldado QPPM LUCAS RIBEIRO BARROS, matrícula nº 485554021**, nos termos da ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PP/N.º 000534/2022 de 16 de novembro de 2022, referente ao Trânsito em Julgado da Ação Judicial de Autos n. 0836983-88.2019.8.12.0001, encaminhada através do Ofício Circular n. 457/PP/PGE/2022 de 16 de novembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 117/DRSP/PMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da **2º Tenente QOS-2/MPr BEATRIZ RAMOS BERTOZZO, matrícula nº 485854021**, nos termos Ofício n. 137/PHGS/PGE/2022 de 16 de novembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Trânsito em Julgado da Ação Judicial de Autos n. 0821734-97.2019.8.12.0001.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 046/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação do **Ato de Homologação**, do Comandante da Academia de Polícia Militar – APM, de 11 de novembro de 2022, referente aos resultados obtidos no **1º ano do Curso de Formação de Oficiais – 2ª Turma**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 046/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino da PMMS, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Seção de Ensino da APM/PMMS, **RESOLVE**:

1. **Homologar** os resultados obtidos no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais – 2ª Turma, constantes no Boletim Interno da Seção de Ensino da APM nº 007/SE/APM/PMMS, de 11 de novembro de 2022.

2. Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2022.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Mat. 110271021

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**BOLETIM INTERNO DA SEÇÃO DE ENSINO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR/PMMS****BOLETIM Nº 007/SE/APM/PMMS, de 11 de novembro de 2022.**

A Chefe da Seção de Ensino da Academia de Polícia Militar, da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pelos artigos 64 e 66 da Diretriz de Ensino Nº 003/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria Nº 10/2020/DEIP, de 10 de março de 2020, resolve:

1. Tornar pública as Médias Gerais das Disciplinas (MGD) que integram os Ciclos I e II (1º ano letivo) do Curso de Formação de Oficiais QOPM, de acordo com a Portaria Nº 80/2021-DEIP, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Suplemento I do BCG nº 171, de 01 de dezembro de 2021 (Plano de Curso de Formação de Oficiais (CFO) – 2ª Turma - do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)), tornando possível a elevação dos cadetes abaixo relacionados à graduação de Cadetes do 2º ano, após cumprimento das pendências descritas no Boletim Nº 001/SE/APM/PMMS, de 29 de agosto de 2022:

Nº Curso	GRAD	Matrícula	NOME	MGD
252	AL OF	492279021	EDERSON Umbelino Nery (Sub Judge)	8,93928
253	AL OF	113135021	JOSÉ Maria da SILVA (Sub Judge)	8,95119

Luciano Rodrigo Barbosa **Nogueira** de Oliveira – Maj QOPM
Respondendo pela Chefia da Seção de Ensino
Matrícula 25934021

PORTARIA "P" N. 047/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e considerando a Portaria "P" N. 046/DEIP/PMMS, DE 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, à condição de Aluno-Oficial do 2º Ano (Cadete), para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares abaixo relacionados, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022:

Nº Curso	Grad	Matrícula	Nome	MGD
252	AL OF	492279021	EDERSON Umbelino Nery (Sub Judge)	8,93928
253	AL OF	113135021	JOSÉ Maria da SILVA (Sub Judge)	8,95119

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 048/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 054/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2022** (Anexo I) e da **PORTARIA n. 055/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2022** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 048/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**PORTARIA n. 054/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Curso de Formação de Cabos (CFC/2021 - Turma 25ª), constante na **Ata nº 02/2022**, de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Cabos (CFC/2021 - Turma 25ª), de 11 de novembro de 2022, em anexo, com efeitos a contar do dia 25 de novembro de 2021;

II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

**ATA Nº 02/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2021 – TURMA 25ª)**

Às quinze horas do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2ª TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã, para a apuração das avaliações pendentes das Policiais Militares abaixo descritas, consoante à **Nota de Instrução nº 18/CEFAP/SOP/ENS/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 199, de 28 de outubro de 2022**, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC/2021 – TURMA 25ª)**, nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020 (BCG nº 047, de 10 de março de 2020), relativas às disciplinas de Armamento e Munição, Ordem Unida, Tiro Policial e Técnicas de Polícia Ostensiva, conforme constou no item 4, da Ata 01/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO, publicada no DOE/MS nº 10.692, de 30 de novembro de 2021. Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2021 – TURMA 25ª) as Policiais Militares abaixo relacionadas, matriculadas nos termos da Portaria n. 053/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE/MS Nº 10.985, de 9 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional, as quais obtiveram os seguintes resultados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	8,56250
2	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	8,50000
3	425089021	CÁSSIA SILVA MACHADO	7,90000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 048/DEIP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA n. 055/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - Turma 26ª), constante na **Ata nº 03/2022**, de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - Turma 26ª), de 11 de novembro de 2022, em anexo, com efeitos a contar do dia 14 de março de 2022;

II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

**ATA Nº 03/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 – TURMA 26ª)**

Às quinze horas do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã, para a apuração das avaliações pendentes dos Policiais Militares abaixo descritos, consoante à **Nota de Instrução nº 18/CEFAP/SOP/ENS/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no BCG nº 199, de 28 de outubro de 2022**, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 – TURMA 26ª)**, nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020 (BCG nº 047, de 10 de março de 2020), relativas às disciplinas de Armamento e Munição, Ordem Unida, Tiro Policial e Técnicas de Polícia Ostensiva, conforme constou no item 2, da Ata 01/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO, publicada no DOE/MS nº 10.780, de 18 de março de 2022 e item 4, da Ata 02/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO, publicada no DOE/MS nº 10.800, de 8 de abril de 2022. Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 – TURMA 26ª) os Policiais Militares abaixo relacionados, matriculados nos termos da Portaria n. 053/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE/MS Nº 10.985, de 9 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional, os quais obtiveram os seguintes resultados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	8,90000
2	368761021	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	8,87500
3	424974021	GRAZIELE MARTINS NUNES	8,56250
4	42702702	ANA LIZ RODAS GOMES	8,46250

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

PORTARIA "P" 0034/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o Sd PM ALAN DYONES DOS SANTOS – Mat. 424775021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0029601-77.2019.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução à C.I 459/DGPME22 de 14 de outubro de 2022.).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 0033/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o Cb PM LUCAS VILLEGAS CAMPOS – Mat. 130191021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0009476-30.2015.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução à Ofício 1791/JME/22 de 01 de novembro de 2022.).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 0032/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o Al Sgt PM JORGE SOUZA – Mat. 76532021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0017084-06.2020.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução à Ofício 1770/JME/22 de 31 de outubro de 2022.).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Jair Cuevas, matrícula n. 88.666-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 9 de setembro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Sd BM Guilherme Tobias Gonçalves, matrícula n. 376.063-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 9 de setembro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Ivaldo De Andrade e Silva, matrícula n. 77.770-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 16.11.2022 a 25.11.2022, em substituição ao titular da função por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 652, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar VANESSA AQUINO BRITO, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424184022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RONALDO FRANCISCO REGIS, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 73671023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME CARVALHO ROCHA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 85688023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Carlos Eduardo Trevelin Millan.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 25 de novembro de 2022, em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 4872, 16 de novembro de 2022;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
120829023	Alberto Carlos Ferreira dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
133185024	Paulo Sergio Duarte Sá	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEILANE PEREIRA DE ARRUDA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485266022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 905, de 18 de novembro de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 892, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 10.989, de 16/11/2022, página 175; referente à Sindicância nº 31/071.933/2021, que designou os(a) Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante.
Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 906, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 902, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 10.990, de 18/11/2022, página 209; referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, que designou os(a) Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante.
Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 907, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 903, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 10.990, de 18/11/2022, página 209/210; referente à Sindicância nº 31/083.139/2021, que designou os(a) Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante.
Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 908, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0320/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, e Katuscia Petry, matrícula

nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 562, de 12/07/2022, publicada na página 203 do Diário Oficial nº 10.890, de 13/07/2022, no interesse da Sindicância nº 31/071.933/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 909, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0320/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 658, de 18 de agosto de 2022, publicada na página 175, do Diário Oficial nº 10.919, de 19/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.144/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 910, de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0321/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 657, de 18 de agosto de 2022, publicada na página 175, do Diário Oficial nº 10.919, de 19/08/2022, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº. 17435021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1070, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IONE VIEIRA GUIMARAES, matrícula n. 47224021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048472/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 271/IV/1/A, código 90073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1072, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINIA DE SOUZA RODRIGUES MUNHÓS, matrícula n. 78779021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora OLIVIA CARDOSO ROLÃO, matrícula n. 91204021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034091/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1074, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ BORGES, matrícula n. 31312021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe D1, nível 5, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037479/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA, matrícula n. 74515021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050411/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA, matrícula n. 69170021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, nível 5, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007899/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNICE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 37145023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de

12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038090/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora NEUZA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n. 91006022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 29/016374/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO, matrícula n. 81645021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito, símbolo 133/SUP/1/C, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/034963/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER, matrícula n. 94416021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600888/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012249/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ARLINDO CORREA DA SILVA, matrícula n. 25322022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2ª Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.674/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012239/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por UILSON MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula n. 75851022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1ª Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.652/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008692/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILSO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 36846024, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 1ª de dezembro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.843/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010047/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GENIR GENARO LEMOS, matrícula n. 85074022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1ª de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.672/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010001/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUZIA DOS SANTOS ZANINI, matrícula n. 36412021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1ª de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.502/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/009383/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALILA SANTOS

GONÇALVES, matrícula n. 51875022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.472/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010400/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de OSVALDO GONÇALVES TROCHE, matrícula n. 102409021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.445/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.567, de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.015, de 25 de outubro de 2019, página n. 152, referente a pensão por morte concedida à SUELI DE ARRUDA CORDEIRO VICENTE, na condição de cônjuge de Antônio Vicente Filho, matrícula n. 56462021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013464/2022):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER pensão por morte à SUELI DE ARRUDA CORDEIRO VICENTE, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antônio Vicente Filho, matrícula n. 56462021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 60018, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504298/2019)..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER pensão por morte à SUELI DE ARRUDA CORDEIRO VICENTE, na condição de Cônjuge e representante legal da filha SARAH DE ARRUDA VICENTE, beneficiárias do servidor falecido, Antônio Vicente Filho, matrícula n. 56462021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 60018, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", §2º, inciso III e VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504298/2019)..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.050, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página n. 163, referente a reforma, *ex officio*, concedida a LUAN DE ARAUJO ALVES, matrícula n. 393843021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/045057/2022):

ONDE CONSTA: "... LUAN DE ARRUDA ALVES ..."

PASSE A CONSTAR: "... LUAN DE ARAUJO ALVES ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 473, de 17 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.925/2022**.

EDITAL: TP 123/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20426 OBJETO: OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ACESSIBILIDADE, NO SETOR 01, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 66306/D - MATRÍCULA: 441 560 021
FISCAL SUBSTITUTO: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 10785/D - MATRÍCULA: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 474, de 17 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.454/2022**.

EDITAL: TP 105/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20424 OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMADOR DE 225KVA E CABEAMENTO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CÉSAR PEREIRA FRAGA ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS - 5292/D - MATRÍCULA: 677 960 21
FISCAL SUBSTITUTO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS - 7149/D - MATRÍCULA: 6143-4

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 475, de 17 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos

da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.206/2021**.

EDITAL: **CO 120/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20380**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 - EST. 3834+2,274 (LT 03 - SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS - CONVÊNIO 859691/2017.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **19890/D** - MATRÍCULA: **488 438 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 476, de 17 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.361/2022**.

EDITAL: **CO 113/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20427**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA DIAS BARROSO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **11639/D** - MATRÍCULA: **438 316 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **16160/D** - MATRÍCULA: **479 756 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula 499778021, para responder pelo Setor de Planejamento e Monitoramento desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 16 a 30 novembro de 2022, em substituição do titular Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 420, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, da Gerência de Administração e Finanças - GAF para o Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG, a contar da data da publicação (processo n. 71/026390/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 421, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, para responder pela Chefia Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 464, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, em substituição da titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA. Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39052021, em substituição da titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126225021, que se encontra em férias, no período de 14/11/2022 a 28/11/2022.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira e supervisão do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939 de 14 de setembro de 2022, página 172.

Matrícula	Servidor	Cargo
109794022	Abner Julia Savieto	Fiscal Estadual Agropecuário
49238021	Marcela Barros de Queiroz	Agente de Serviços Agropecuários
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	Agente Fiscal Agropecuário

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº465, 17 NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	28/10/2022 a 26/11/2022	Inicial	30

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	04/11/2022 a 18/12/2022	Prorrogação	45

65337021	FABIO DE OLIVEIRA	10/09/2022 a 08/11/2022	Prorrogação	60
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	30/10/2022 a 27/01/2023	Prorrogação	90
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	30/09/2022 a 28/11/2022	Inicial	60

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	27/10/2022 a 24/01/2023	Prorrogação	90
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	23/10/2022 a 20/01/2023	Prorrogação	90
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	03/11/2022 a 02/12/2022	Inicial	30
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	31/10/2022 a 18/11/2022	Inicial	19
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	26/10/2022 a 24/11/2022	Prorrogação	30
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	07/11/2022 a 06/12/2022	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 841 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Função Técnica de Operação Intermediária	A contar de 16/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0132/2022, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA NOGUEIRA AGUENA**, matrícula 123255021, Cargo Gestor de Arte e Cultura, Classe C, Código 70089, para desempenhar a função de Assistente de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matrícula 427066026.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 128/2022, DE 16 DE NOVEMBRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **novembro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

OUTUBRO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
38263022	DANIEL SAMPAIO GOMES REINO	20/07/2021 19/07/2022	03/11/2022 12/11/2022	10
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/2020 05/08/2021	08/11/2022 22/11/2022	15
39109027	ITALO GOMES DA SILVA	20/09/2021 19/09/2022	16/11/2022 30/11/2022	15
427066026	MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS	01/01/2020 31/12/2020	16/11/2022 30/11/2022	15
121955025	VERA LUCIA BENTO DE SOUZA	01/04/2021 31/03/2022	22/11/2022 06/12/2022	15

Campo Grande, 16 de novembro 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 129/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 08 a 22 de novembro de 2022, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 130/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente
-----------	----------------------------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 131/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **RECURSOS FEDERAIS** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N. 56, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **RECURSOS FEDERAIS** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT N. 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 058 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR para compor a Comissão de Servidores designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas na **Chamada Fundect/CNPq Nº 29/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores em MS.**

Matrícula	Servidor	Categoria de Representação
6544024	Fábio Edir dos Santos Costa	Presidente
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	Titular
470655022	Jackline Fermou de Almeida	Titular

Campo Grande – MS 18 de novembro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 074, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

Campo Grande- MS, 18 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de **RECURSOS FEDERAIS** no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2022 – Processo n. 51/008.247/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, CNPJ/MF, sob o nº 03.783.859/0001-02, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 3 (três) módulos pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedidos: R\$ 1.092,67 (um milhão, noventa e dois mil e sessenta e sete reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF nº 027.757.601-63 e Eraldo Jorge Leite – CPF nº 049.051.991-15.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matricula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/009.945/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 042/2022; Cessionário: Município de CASSILÂNDIA; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula E Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Cristina Zotti Mat: 120499021	Enfermeiro	19/02/2023	19/04/2023	27/013424/2022

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.989, de 17/11/2022, à página 183.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1292, de 16 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nayla Cristina Santiago da Silva	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1309, de 18 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 11 a 20 de novembro de 2022, para participação no Evento: 52e Journées de l'École de Cause Freudienne – Je suis ce que je dis – Denies contemporain de l'inconscient, na cidade de Paris, França, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Fábio Paes Barreto 473469022	Professor de Ensino Superior	IV 60073

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1310, de 18 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Naviraí, aberta pelo edital 46/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 06/10/2022, publicado no D.O. nº 10.961 de 07 de outubro de 2022, páginas 143 à 153.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito I

Prof. Dr. Leonardo Schmitt de Bem (Presidente)

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza

Profª Me. Raquel de Freitas Manna

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito II

Prof.ª Drª. Thais Dalla Corte (Presidente)

Prof.ª Me. Cecília Luci Rodrigues

Prof.º Dr. Mário Lúcio Garcez Calil

Prof.º Me. Juliano Locatelli (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Sandra Regina Dambros**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Licenciamento, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2022, em substituição ao titular Luiz Mário Ferreira, matrícula n. 60299026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL ESDP N. 003/2022

CLUBE DE LEITURA: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE

APRESENTAÇÃO DO CLUBE DE LEITURA E NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Escola Superior da Defensoria Pública, divulga através deste Edital que abrirá prazo de inscrição para participação do **"Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE"**.

Trata-se de um grupo criado com o intuito de promover debates e reflexões críticas sobre questões raciais sob a perspectiva da branquitude, através de leitura temática e, assim, despertar o espírito crítico e promover a reflexão, a discussão e a troca de ideias, constituindo-se como um espaço informal para desconstrução dos paradigmas existentes em nossa sociedade e, assim, contribuir com a formação social e profissional dos membros e servidores que atuam na Instituição, bem como, com a democratização do conhecimento à comunidade em geral podendo, ao final ser construída proposta de atividade com vistas ao envolvimento de integrantes da Defensoria Pública.

1 – DESCRIÇÃO DO EVENTO

O **"Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE"** terá duração 10 (dez) meses e volta-se à promoção de debates e reflexões críticas sobre questões raciais sob a perspectiva da branquitude, através de leitura temática e terá como Coordenadoras as Defensoras Públicas Camila Maués dos Santos Flausino, Maria Clara de Moraes Porfírio e Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

2 – FORMATO E OBJETIVOS

Os encontros acontecerão a cada 60 (sessenta) dias, em reuniões com até 20 participantes e acontecerão de forma mista, na sede da ESDP, ou seja, presencialmente e por videoconferência, a fim de oportunizar a participação de interessados que residam fora de Campo Grande-MS.

Serão realizadas leituras compartilhadas com a finalidade de despertar o espírito crítico e promover a reflexão, a discussão e a troca de ideias, constituindo-se como um espaço informal para desconstrução dos paradigmas existentes em nossa sociedade, podendo ao final ser construída proposta de atividade com vistas ao envolvimento de integrantes da Defensoria Pública.

Dos seus participantes não se exige rigor científico, nem oratória, apenas o interesse na imersão da temática e discurso pautado na identificação do racismo estrutural e institucional presentes no macro universo do Brasil e no micro universo que nos rodeia.

3 – LIVROS

As sugestões seguiram os critérios acessibilidade, relevância e quantidade de páginas.

- **"O PACTO DA BRANQUITUDE"**, de Cida Bento. Companhia das Letras.

Link: <https://www.tocalivros.com/ebook/o-pacto-da-branquitude-cida-bento-alceu-chiesorin-nunes-companhia-das-letas>.

- **"BRANQUITUDE: ESTUDOS SOBRE A IDENTIDADE BRANCA NO BRASIL"**, org. Tânia M. P. Müller e Lourenço Cardoso. Appris Editora.

Link: <https://www.amazon.com.br/Branquitude-Estudos-Identidade-Branca-Brasil/dp/8547308296>

- **"PELE NEGRAS, MÁSCARAS BRANCAS"**, Frantz Fanon. Disponível na internet. Link: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Frantz_Fanon_Pele_negra_mascaras_branças.pdf

- **"A DISPUTA EM TORNO DE FRANTZ FANON: A TEORIA E A POLÍTICA DOS FANONSISMOS CONTEMPORÂNEOS"**, de Deivison Mendes Faustino. Africamundi.

Link: <https://redeintermeios.com/livros-intermeios/290-a-disputa-em-torno-de-frantz-fanon-a-teoria-e-a-politica-dos-fanonismos-contemporaneos-9786586255065.html>

- **"AS ALMAS DO POVO NEGRO"**, de W.E.B. du Bois. Disponível na internet. Link: <https://afrocentricidade.files.wordpress.com/2016/04/as-almas-do-povo-negro-w-e-b-du-bois.pdf>

- **"PSICOLOGIA SOCIAL DO RACISMO: ESTUDOS SOBRE BRANQUITUDE E BRANQUEAMENTO NO BRASIL"**, Org. Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento. Ed. Vozes.

Link: <https://www.amazon.com.br/Psicologia-social-racismo-branquitude-branqueamento-ebook/dp/B06XJ9SDM6>

4 – PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do **"Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE"** Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) do Quadro de Pessoal e Estagiários(as) da Defensoria Pública da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como todo e qualquer pessoa da sociedade civil interessada no tema.

5 – LOCAL

Presencial na sede da ESDP, com transmissão simultânea por videoconferência, possibilitando a interação remota de participantes fora da capital.

6 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS

Após o término das inscrições será criado um grupo no aplicativo WhatsApp com todos os inscritos no **"Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE"** com o objetivo de facilitar a comunicação entre os participantes sobre assuntos ligados exclusivamente ao Clube de Leitura.

7 – DURAÇÃO

O **"Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE"** terá um total de 06 (seis) encontros de, no máximo, 90 (noventa) minutos, conforme calendário abaixo.

8 – CALENDÁRIO DAS SESSÕES

Os encontros acontecerão sempre às quintas-feiras, das 18h30 às 20h, conforme calendário abaixo.

LIVRO	DATA	MEDIADOR(A)
ABERTURA - Palestrante convidado	27/01/2023	
"O pacto da branquitude", de Cida Bento	02/02/2023	
"Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil", org. Tânia M. P. Müller e Lourenço Cardoso	13/04/2023	
"Pele negras, máscaras brancas", Frantz Fanon	15/06/2023	
"A disputa em torno de Frantz Fanon: a teoria e a política dos fanonsismos contemporâneos", de Deivison Mendes Faustino.	10/08/2023	
"As almas do povo negro", de W.E.B. du Bois.	19/10/2023	

LIVRO	DATA	MEDIADOR(A)
ABERTURA - Palestrante convidado	27/01/2023	
"O pacto da branquitude", de Cida Bento	02/02/2023	
"Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil", org. Tânia M. P. Müller e Lourenço Cardoso	13/04/2023	
"Pele negras, máscaras brancas", Frantz Fanon	15/06/2023	
"Psicologia social do racismo: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil", Org. Iray Carone e Maria Aparecida Silva Bento.	14/12/2023	

9 – PLANO DE AÇÃO

As atividades serão iniciadas por uma palestra de abertura no dia 27 de janeiro de 2023, com palestrante convidado e que pesquise sobre o tema "branquitude".

Os(as) mediadores(as) inscrever-se-ão de forma voluntária e deverão ser consultados quanto a esse desejo logo após o recebimento do pedido de inscrição (campo próprio no formulário).

Na abertura do encontro, a mediadora apresentará brevemente o livro e a biografia do(a) autor(a) e passará a palavra, em seguida, aos participantes, extraindo deles suas impressões, que pontos gostaram ou que não gostaram, sempre provocando debates.

A mediadora atuará de forma voluntária e gratuita.

10 – DIVULGAÇÃO

O "**Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE**", que terá seu lançamento no evento sobre o tema que acontecerá ao vivo pelo Canal do YouTube da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, será, ainda, divulgado através das redes sociais da Escola Superior da DPMS.

11 – INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão pelo link abaixo que se encontra disponível na página da Escola Superior no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul clicando-se em: Escola Superior => confira aqui a programação de cursos da ESDP => Inscrição no Evento (selecione aqui) => "**Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE**".

Link de Inscrição:

<http://intranet.defensoria.ms.gov.br/curso/subsystems/page/principal/home.jsf?diev=244>

Prazo de inscrição: 21 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

Em caso de número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, a Direção, juntamente com a Primeira Sub-Defensoria Pública Geral do Estado e as Coordenadoras do Projeto deliberarão sobre a inclusão ou não dos excedentes e/ou a abertura de uma nova turma.

12 – CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do Certificado de Participação no "**Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE**" cada participante deverá ter uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

13 – DA COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA

A comprovação de presença acontecerá em cada encontro separadamente através de um link a ser disponibilizado ao final de cada um dos módulos.

14 – DAS DECISÕES

Havendo quaisquer outras questões atinentes ao bom desenvolvimento do Clube de Leitura, caberá à Direção, juntamente com a Primeira Sub-Defensoria Pública Geral do Estado e as Coordenadoras do Projeto tomará decisão.

15 – DOS RESULTADOS

Como forma de se obter uma avaliação sobre os resultados obtidos através das leituras e discussões ocorridas durante os encontros do "**Clube de Leitura: LETRAMENTO RACIAL E BRANQUITUDE**", solicita-se que se responda um formulário acessível pelo link: <https://forms.office.com/r/u3r5a7dPZJ>

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 296, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2022, Ata n. 1.647, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública-Geral tem como premissa a valorização de seus colaboradores e colaboradoras, primando pela qualidade de vida destes;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE nº 017/2022**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia** que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita na área cível e acompanhamento dos processos que tramitam na 2ª Vara Cível, conforme Resolução DPGE nº 170/2018.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 018/2022**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados**, que tem por atribuição o atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos semiaberto e aberto e acompanhamento das guias de recolhimento da 3ª Vara Criminal, conforme Resolução DPGE nº 039/2012.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 019/2022**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá**, que tem por atribuição o atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Cível e na Vara de Fazenda Pública, conforme Resolução DPGE nº 110/2015.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 020/2022

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados** que tem por o atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso com iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos, mandados de segurança e retificações de registros públicos; bem como atuação nos processos em trâmite perante a 4ª Vara Cível Residual, exceto os relativos aos Direitos do Consumidor, conforme Resolução DPGE nº 173/2018.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 963/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 16 de novembro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 177/2022, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.776, de 14 de março de 2022, página 283, que designou a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Anaurilândia-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 964/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, no período de 28 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 960/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Tribunal do Júri da Vara Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002779-4)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA/HS
Maria Clara de Moraes Porfírio 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS	0002281-16.2014.8.12.0005 Réu: Kaique Soares Luzardo	21/11/2022 8h

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 961/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Tribunal do Júri da Vara Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002779-4)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Danilo Hamano Silveira Campos 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS	0000686-40.2018.8.12.0005 Réu: Alex Bruno Fogaça	23/11/2022 8h

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 962/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 904/2022, de 3 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.982, de 4 de novembro de 2022, página 168, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 827614-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, no dia 21 de novembro de 2022. (Requerimento: 00404/2022)

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 701/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LETÍCIA SILVA HIRATA, matrícula n. 5525694-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para participar do **37º Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais**, na modalidade presencial, promovido pelo NUPMEC/TJMS, a realizar-se em Campo Grande/MS, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 25 de novembro de 2022, das 13h às 18h e no dia 24 de novembro de 2022, das 8h às 13h. (Processo SEI n. 22.0.000002214-8)

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 702/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, para compor, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado a **Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado**, observados os termos do Decreto n. 16.044, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado – Exercício de 2022, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 487/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.688, de 24 de novembro de 2021, páginas 136/137.

MATRÍCULA	SERVIDORES	MEMBROS
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Titular
5507154-3	André Torres Lino	Suplente
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Titular
5527044-3	Elisangela Carla Schubert	Suplente
5527062-3	Rigoberto Bernardes Matias	Titular
5523660-3	Fernando de Lima Ramos	Suplente

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 704/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	2 a 16/12/2022

Eliete Teresinha Lang	1514598-2	2 a 16/12/2022
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	2 a 16/12/2022
Getúlio Gideão Miglioli Bauermeister	5524308-3	2 a 16/12/2022
Gisley Fernandes Marques Vorpapel	5516190-3	2 a 16/12/2022
Gustavo Simioli da Silva	872032-3	2 a 16/12/2022 e 9/1/2023 Doação de Sangue
Jackeliny Barbosa Baena	5509335-3	2 a 16/12/2022
Jaqueline Troche	5521914-3	2 a 16/12/2022
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	2 a 16/12/2022
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	2 a 16/12/2022
Leticia Galiano Corrêa da Silva	5515830-3	2 a 16/12/2022
Marina Gallas	5510142-3	2 a 16/12/2022
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	2 a 16/12/2022
Natália Melo Stefanello	5523480-3	2 a 16/12/2022
Natan Soares Brandão	5523156-3	2 a 16/12/2022
Neale Cabreira de Jesus	5518962-3	5 a 19/12/2022
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	2 a 16/12/2022
Renan Mitugi Tamura	5518242-3	2 a 16/12/2022
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	1º a 15/12/2022 e 16/12/2022 Doação de Sangue

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 a Ata de Registro nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2022/041. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor a Ata de Registro 005/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 47.865,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global da ata passará de R\$ 231.506,42 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais, quarenta e dois centavos) para R\$ 279.371,72 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/11/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreéle Marques André, Secretário Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos, Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres, Empresa Contratada: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. – Rafael Calux Munhoz Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 540/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PUBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) no ano ano letivo de 2023, através do programa de Agricultura Familiar.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2022 às 11:00 (Onze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 18 de Novembro de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PUBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de provenientes da agricultura familiar para atender o programa nacional Brasil-PAB.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2022 às 11:30 (Onze horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 18 de Novembro de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022.

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017,

que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 17 de novembro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Aquisição de Veículo utilitário, com carroceria, tipo pick-up em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no **dia 07/12/2022 às 09h (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de novembro de 2022.

PREGOEIRO MUNICIPAL
LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO N.º 296/2022/PMC.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Processo Administrativo: nº 120/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de Veículo Zero Quilometro (Pá Carregadeira), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Data da assinatura: 03 de novembro de 2022.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/Godofredo Rodrigues Pereira/DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÔRREGO IMBIRUSSU (NOVA CAMPO GRANDE – ETAPA G), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI para os lotes 01 e 02, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 18 de agosto de 2022.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.694/2022-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – RUA DOS GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 13 de setembro de 2022.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.522/2022-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS APARECIDO BISSOLI, ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ PEREIRA, BAIRRO VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 09 de novembro de 2022.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.519/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 30 de agosto de 2022.

Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 - RETIFICADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022.

EDITAL Nº 148/2022.

A. EXCLUSÃO DO SUBITEM 6.7.1 DO ITEM 6.7 – DAS GARANTIAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – RETIFICADO.

B. EXCLUSÃO DO A.3 DO SUBITEM 8.2.4.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – RETIFICADO.

C. ALTERAÇÃO NA DEMONSTRAÇÃO DE BDI – DESONERADO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

c.1. Fica alterado o ISS BRUTO de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento).

D. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.2.4.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

8.2.4.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados, conforme abaixo:

1- Engenheiro Civil;

2- Engenheiro Agrônomo, e/ou Ambiental e/ou Florestal;

3- Engenheiro do Trabalho

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 02/12/2022 às 07h15 (sete horas e quinze minutos) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 17 de novembro 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para a execução de Cobertura do Pátio Central do CEI Esplanada, no Bairro Esplanada, de acordo com os projetos arquitetônico, estrutural.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2022

Pregão Eletrônico nº 48/2021 - Processo nº 9.537/2021.

Processo nº 18.719/2022 - Empenho nº 202/2022.

Ata de Registro de Preço nº 01/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ sob o n. 02.984.590/0001-60.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de carga de gás GLP para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28932/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 3.081,96 (Três Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Ficha: 966

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 17/11/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohamed - Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 18/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.084/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.721.425/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.046,88 (Vinte e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e N. Costa Hortigranjeiros - Me.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.200,04 (Seis mil duzentos reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os produtos (pães) deverão ser entregues nas unidades vinculadas a Contratante, conforme endereço descrito, a partir das 06:30 hrs, de acordo com a Autorização de Fornecimento e cronograma emitido pela contratante, contendo dia, local e quantidade. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte..

Corumbá, MS. 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 26.640,48 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário n. 604, centro, das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Corumbá, MS, 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli Me.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 31/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 15.996/2022 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: 1) AS NUNES NETO –ME; 02) LMA MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/11/2022, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO À GELIC.

CORUMBÁ (MS), 18 de novembro de 2022.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE DA GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 30/2022 – Processo Administrativo n.º 15.976/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$2.176.017,24 (dois milhões cento e setenta e seis mil dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 18 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 129/2022 - Processo nº 33001/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$732.349,59 (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos): BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21189579000152) com os lotes: 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$22.267,47 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 30, 37, 47, 48, 77, 89 e 94 no valor total de R\$38.436,02 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos). COMERCIAL K & D LTDA - EPP (17182696000117) com os lotes: 10, 18, 58, 61, 69 e 71 no valor total de R\$42.913,25 (quarenta e dois mil e novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (14559760000148) com os lotes: 19, 20, 21, 56, 90, 91 e 102 no valor total de R\$40.886,28 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 1, 2, 9, 22, 23, 24, 28,

29, 31, 34, 38 e 39 no valor total de R\$252.482,07 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). MICHAEL BRUM MORDINI (40225662000184) com o lote: 25 no valor total de R\$18.883,64 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19611064000157) com os lotes: 46, 62, 78 e 79 no valor total de R\$96.028,02 (noventa e seis mil e vinte e oito reais e dois centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 8, 16, 26, 27, 32, 33, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 104 no valor total de R\$220.452,84 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Itens desertos: 3, 35, 41, 42, 53, 54, 60, 66, 68, 72, 83, 84 e 88

Itens fracassados: 4, 17, 82 e 92

CORUMBÁ - MS, 18 de novembro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana — pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Alcides Fernandes Nogueira e restauração funcional do pavimento na rua Gertrudes Martins Farias (MS-295), no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/007.205/2022 CONVÊNIO N. 057/2022 - SGI/COVEN N. 32.387, e demais anexos, que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de novembro de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria **266/2022**, cujo objeto trata do Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, tipo sedan e pick-up, zero km, «**Pregao_ Objeto**» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **ENZO VEICULOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais); **KAMPAI MOTORS LTDA**, pelo valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

Itaporã-MS, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de oxigênio medicinal para os serviços de atenção primária e especializada. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: OXIGENIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES**

LTDA, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 111.958,60** (cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **ITENS DESERTOS: 02 e 03.**

Itaporã-MS, 21 de novembro de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO – Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de jogos pedagógicos e materiais esportivos destinados às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 18, 29, 30, 31, 35, 38, e 45, pelo valor global de **R\$ 30.421,86** (trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 10, 13, 14, 37, 48, 49, 50 e 52, pelo valor global de **R\$ 14.867,48** (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 15, 34, 36, 44, 46 e 51, pelo valor global de **R\$ 8.275,68** (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 09, 11, 23, 33, 40, 41, 43 e 47, pelo valor global de **R\$ 8.879,28** (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 - ME**, vencedora do item: 22, pelo valor global de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais); **LUCAS JOSÉ BENTO - ME**, vencedora dos itens: 01, 03, 08, 17, 24, 25, 26, 27, 28, e 39, pelo valor global de **R\$ 17.406,45** (dezessete mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME**, vencedora dos itens: 07, 19, 53 e 54, pelo valor global de **R\$ 10.753,80** (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**, vencedora do item: 16, pelo valor global de **R\$ 4.049,55** (quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **RBM ESPORTES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 12, 20 e 21, pelo valor global de **R\$ 1.802,40** (um mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos). **ITENS FRACASSADOS: 32 e 42.**

Itaporã-MS, 21 de novembro de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente ata, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de materiais betuminosos e emulsão asfáltica, sendo: asfalto diluído de petróleo cm-30, cimento asfáltico de petróleo tipo cap 50/70, emulsão asfáltica rl-1c, incluindo o transporte destes materiais para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 022/ 2022 - Processo Administrativo nº 110/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor da tonelada do item 03 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reequilíbrio
03	EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C) COM TRANSPORTE	R\$ 4.221,55	R\$ 3.914,79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço nº 40/2022, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 03 de novembro de 2022. **ASSINAM: Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Antonio Carlos Gaspar**, pela Contratada.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019-Dispensa nº 035/2019 -CONTRATO Nº 222/2019**

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e Empresa de **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI- FAFIPA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 222/2019, Dispensa nº 035/2019 – Processo Nº 183/2019, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do Município de Ivinhema, para quantidade estimada em 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos. Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior, ou privada sem fins econômicos para elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e físicas do Concurso Público, para os cargos relacionados no Anexo I a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ivinhema.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato será prorrogada até 16 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 222/2019, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 13 outubro de 2022. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Helena de Oliveira Leite**, pela Contratada.

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, de VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia 22/11/2022 no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no dia 06/12/2022 a partir das 14h00min (horário local), conforme especificações constantes do Edital. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis, mediante prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, por meio do telefone: (67) 9.9978-9994, ou e-mail patrimonio@ivinHEMA.ms.gov.br, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min (horário Mato Grosso do Sul), da seguinte forma: a) Lotes: 01 ao 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Endereço: Rua Ana de Souza Euzébio nº 198 – Bairro Guiray; b) Lotes: 08 ao 12 – DEPÓSITO ANTIGA QUALITY - Endereço: Avenida Joaquim Bernardes dos Santos nº 158 – Bairro Centro; c) Lote: 13 – CASA DA CULTURA - Rodovia BR 376 - Distrito de Amandina, sendo todos os endereços neste município, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde deverão ser ofertados os lances ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	CAR/CAMINHONET/C.ABERTA - FIAT/STRADA WORKING, ANO 2013/2014, COR PRATA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRZ3985, RENAVAL 1010051927, CHASSI 9BD578141E7737350, MOTOR 310A20111746756.	15.000,00
02	CAR/CAMINHAO/C.ABERTA - VW/6.80, ANO 1984/1984, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH2094, RENAVAL 130510378, CHASSI V008081, MOTOR SEM MOTOR.	10.000,00
03	PAS/ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO 2011/2012, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA HTO0497, RENAVAL 370759958, CHASSI 93PB40E31CC038964, MOTOR D1A063338.	60.000,00
04	PAS/MICROONIB - MPOLO/VOLARE CINCO FRM, ANO 2016/2017, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA OOU9H73, RENAVAL 1122321110, CHASSI 93PBA2U1AHS500500, MOTOR 89728168.	90.000,00
05	PAS/MICROONIB - AGRAL/NEOBUS THUNDER, ANO 2000/2000, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA CQH6023, RENAVAL 736137505, CHASSI 9BYC21K1RYC000033, MOTOR 4058737.	10.000,00
MAQUINÁRIO		
06	PÁ CARREGADEIRA - CASE W20E, ANO 2007, COR AMARELA, CHASSI *N6AE01097*.	100.000,00
BENS MÓVEIS		
07	SUCATAS - SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS.	200,00
08	EQUIPAMENTO - DIVERSOS PULVERIZADORES STIHL À GASOLINA.	800,00
09	BENS DIVERSOS - SUCATA DE BENS DIVERSOS: MÁQUINA FOTOGRÁFICA CANON, PROJETORES, MONITORES, GABINETES, IMPRESSORAS, TELEVISORES, MINISYSTEM E PERIFERICOS.	150,00
10	SUCATAS - SUCATAS: EVAPORADORAS E CONDICIONADORA DE AR.	100,00
11	SUCATAS - SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR: ULTRASSOM GE LOGIQ 200 PRO SERIES E ANESTESIA OXIGEL MODELO 1000, SEM VAPORIZADOR.	150,00
12	SUCATAS - SUCATA DE DIVERSOS VENTILADORES.	40,00
13	EQUIPAMENTO - FORNO INDUSTRIAL PERFECTA CURITIBA, MODELO VIP0948, SERIE 10/90.	800,00

Ivinhema – MS, 18.11.2022. JULIANO FERRO BARROS DONATO-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

COMUNICADO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Portais Turísticos no município de Jardim/MS, conforme contrato de repasse nº 900997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **NOVA DATA PARA**

SESSÃO PÚBLICA: 09 de Dezembro de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 18 de novembro de 2022. **Rozeli Alves Fernandes** - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2022 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para construção de Estabelecimento Assistencial de Saúde, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **05 de dezembro de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra** citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 17 de novembro de 2022.
Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA INFORMATICA LTDA** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 03 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**.

A convocação se faz necessária devido a apresentação da amostra EXTEMPORÂNEA pela empresa NASSER SAFA AHMAD - ME classificada em 1º lugar, tendo em vista, conforme lançado na ata da sessão pública, o prazo para entrega das amostras se encerrou no dia 17/11/2022 as 13h00 e a empresa arrematante apresentou no dia 18/11/2022 as 12h40min, restando assim prejudicada para o presente certame.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **R.G. PINHEIRO EIRELI** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 04 - MEIÃO PROFISSIONAL**.

A convocação se faz necessária devido a apresentação da amostra EXTEMPORÂNEA pela empresa NASSER SAFA AHMAD - ME classificada em 1º lugar, tendo em vista, conforme lançado na ata da sessão pública, o prazo para entrega das amostras se encerrou no dia 17/11/2022 as 13h00 e a empresa arrematante apresentou no dia 18/11/2022 as 12h40min, restando assim prejudicada para o presente certame.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **NASSER SAFA AHMAD - ME** para apresentar até o dia 23/11/2022 às 12h00 à amostra referente ao **Lote 05 - TROFÉU E MEDALHAS**.

A convocação se faz necessária devido a não apresentação da amostra pela empresa R.G. PINHEIRO EIRELI classificada em 1º lugar, no prazo estipulado. Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 18 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 4821/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**CONTRATADA:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.036.465/0001-68, no valor de R\$ 373.398,66 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**FISCAL DO CONTRATO:** THIAGO FRETEZ DE SOUZA; MATRÍCULA: 13124._**VIGENCIA:** 12 (Doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro 2022.**ASSINAM:** RUBENS ROJAS GIMENES -Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e DANIEL PENHA DURÉ -Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI.**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza, para atender o Programa Pró Família, instituído pela Lei Municipal nº 429/2013 e suas alterações posteriores, nas ações Nutri Família e Kit Mais Saúde, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de dezembro de 2022 às 15:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 18 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 344/2022. ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 13/12/2022 – às 8h30min;

02ª sessão: 10/01/2023 – às 8h30min;

03ª sessão: 10/02/2023 – às 8h30min;

04ª sessão: 10/03/2023 – às 8h30min;

05ª sessão: 10/04/2023 – às 8h30min;

06ª sessão: 10/05/2023 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 08h30min (HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitação.

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 49/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 06/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE: PARAFUSOS, TELHA DE FIBROCIMENTO, CAPA DE CUMEEIRA E LONA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 06/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 03 de novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

***OBJETO:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 353/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 06/12/2022, às 10h00min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 499/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 19/2022 E Nº 21/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 28/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 121/2022.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 13/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 41/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/12/2022, às 09h15min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 10 de Novembro de 2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

17ª sessão: 07/12/2022 – às 8h30min;

18ª sessão: 15/12/2022 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2022
PROCESSO Nº 107347/2022 – FLY Nº 0333.0006917/2022**

TIPO: MENOR PREÇO

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 140/2022 – Processo nº 107347/2022 – FLY Nº 0333.0006917022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: **aquisição de leites especiais para atender o Sistema Único de Saúde e demandas judiciais em face do município de Nova Andradina por meio de contratação de empresa (pessoa jurídica), conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme Solicitação nº 383/2022 e CI nº 79/2022/SMS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 01/12/2022 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2022.

Katiuscia de Souza Lima

Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas do Bairro Antônia de Souza Barbosa, no município de Rio Brilhante/MS.** Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **ISOCON ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ/MF Nº 23.864.908/0001-49, em 1º (primeiro) lugar, declarada VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 6.008.039,74 (seis milhões, oito mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Abre-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão de Licitações.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos através do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual nº 40/2021, Processo nº 29/033.360/2021, a fim de potencializar as práticas esportivas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Brillhante, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 060/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$30.556,50 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos): **TECBOL LTDA** (27183604000177) com os itens: 1, 3, 4 e 7 no valor total de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** (43853693000178) com os itens: 8, 10 e 12 no valor total de R\$5.669,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME** (07451191000157) com os itens: 9 e 14 no valor total de R\$2.017,00 (dois mil e dezessete reais). **CASA DO ATLETA LTDA EPP** (05999969000131) com os itens: 2, 11 e 13 no valor total de R\$11.170,00 (onze mil e cento e setenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Itens cancelados nº 5 e 6. Rio Brillhante/MS, 18 de novembro de 2022

LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brillhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a ser realizada na Rua Costa e Silva, esquina com a Rua Zumira Imperatriz Pupile, s/n, Agrovila José Cazuzá, bairro Parque Industrial no Município de Rio Brillhante - MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ/MF Nº 29.916.427/0001-16, em 1º (primeiro) lugar, declarada VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 682.016,37 (seiscentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos). Abre-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brillhante/MS, 18 de novembro de 2022. BRUNO ROCHA SILVA - Pres. Com. Perm. Licitações.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado dos tipos: split e piso teto, em diversas capacidades de BTUS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde deste município. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 073/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas com o valor total: R\$1.428.967,91 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos): **MASTER ELETRODOMÉSTICOSEIRELI ME** (33859616000171) com os itens: 5, 6, 7, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 617.801,53 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos); **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** (17417928000179) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 256.105,38 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e trinta e oito centavos); **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA** (23936600000323) com os itens: 8 e 9 no valor total de R\$ 79.180,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta reais); **ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA** (44931075000161) com os itens: 4 e 10 no valor total de R\$ 475.881,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brillhante/MS, 18 de novembro de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a

administração pública, visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Permanente, sendo ele a aquisição de 01 (um) veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** para o item 1 com o valor total de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Permanente, sendo ele a aquisição de 01 (um) veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência,** sagrou-se **vencedoras as** Empresas: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** para o item 1 com o valor total de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Republicação

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da extensão da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos,** sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 140.989,33 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: “Aquisição de veículo 0 Km classificado como Veículo leve para uso do Gabinete da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 09 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CASTANHA & MAGRINI LTDA torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranaíba/MS - SEMMA a Renovação da Licença de Operação nº 101/2019 para POSTO REVENDEDOR, localizada na Rodovia BR 158 s/n Km 90 – Bairro Santo Antonio, município de Paranaíba – MS.

EDITAL

POSTO COSTA JÚNIOR LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Renovação da Licença de Operação – RLO, Nº. 146/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis – Cód.: 6.61.0, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, nº. 480, Bairro: Centro, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nos termos do art.29 do Estatuto social**, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda e ultima convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de conta Exercício 2021 com parecer do conselho fiscal; 2) Previsão Orçamentária para exercício 2023 com o parecer do conselho fiscal; 03) Suplementação de verbas do Exercício de 2022; 4) Assuntos diversos. Campo Grande-MS, 18/11/2022. José Abelha Neto Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Município de Campo Grande – MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os trabalhadores assalariados rurais, para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2022, na sua sede social, sito a Rua Eng. Roberto Mange, Nº 1217, B. Taquarussu, nesta capital, as 12:30 horas, em primeira convocação, em segunda e última convocação, as 13:00 horas, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte " Ordem do Dia ": a) Previsão Orçamentária 2023, com respectivo parecer do conselho fiscal, b) Plano de Trabalho da Diretoria para o exercício de 2023, c) outros assuntos de interesse da categoria. Campo Grande 18 de novembro de 2022, VALDINIR NOBRE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE.

LARANGEIRA MENDES S.A. CNPJ Nº 36.775.922/0001-18 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 28 de novembro de 2022, devendo instalar-se às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, e às 09:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. **B)** Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 17 de novembro de 2022.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

MENDES GONÇALVES S.A. CNPJ Nº 55.288.799/0001-55 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 28 de novembro de 2022, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Escritório Bloco "C" sala 2, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 17 de Novembro de 2022.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

Edital de Convocação para CSX - Clube Sul-mato-grossense de Xadrez; nos termos do art. 17, e art. 16, c, do Estatuto, vem, por requerimento de 1/5 dos associados com direito a voto, convocar os demais associados para a realização de Assembleia Extraordinária marcada para o dia 1º de dezembro de 2022, às 19h em primeira chamada, e às 19:30h em segunda, na sede da Federação Sul-mato-grossense de Xadrez, sito à Rua Paraíba, n. 836, casa 2, Jardim dos Estados, nesta capital, para proceder à eleição de nova diretoria para o triênio 2022/2026, assim como, reformar o seu estatuto social. Campo Grande/MS, 21/11/2022, Sócios Matheus Garcett, Angelo Mendonça, Rubens Gazineu, Ricardo M. Duailibi e Leonardo Felício.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2023.

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, nos dias vinte e dois e vinte e três de novembro de dois mil e vinte dois (22,23/11/2022), nos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: no dia 22 no horário das dez horas e trinta minutos (10:30), nas empresas Polo Industrial de Três Lagoas/MS e no dia 23 no horário das dez horas (10:00) nas dependências da empresa Unifardas Confecções do Brasil Ltda., situada na Rua Afonso Garcia Moreira, Nº1642 - Vila Vitoria- Selviria/MS. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá empresas estabelecidas fora dos pólos industriais acima para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta de Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes das categorias econômicas, vigência 01/01/2023 à 31/12/2023.
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar e revisar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul – SINDIVEST/MS, Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Três Lagoas – SINDIVESTIL, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses nos contrários, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (67) 3381-5178 / 3382-3988, celular (67) 98118-0420, pelo nosso site: www.ftims.org.br, email: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2022.

Cleoni Bortolli Salviano.

Presidente.

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 34, "a" c/c art. 36) convoca os sócios em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de novembro de 2022, no Clube de Campo da Entidade, na Rua Bela Aliança, Bairro Chácara das Mansões, em primeira convocação às 09h, com a presença mínima de 1/10 dos sócios, e em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do dia": 1 - Prestação das Contas referente ao exercício financeiro do ano de 2021 da Sede e das Regionais, (parágrafo único do art. 35, do Estatuto Social). 02. Outros assuntos. Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022. FABRICIO DE CARVALHO MOURA - Presidente da ACS/PMBM/MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS), torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais disposições legais, que realizará LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando a *aquisição de 1 (um) veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) zero quilômetro, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 001/2022, devendo a proposta e toda documentação contida no edital serem entregues no dia **02 de dezembro de 2022**, às 14:00, na sede do CAU/MS, situado à Rua Doutor Ferreira, nº 28, Centro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-240. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujo acesso sobre seu conteúdo e seus anexos poderão ser obtidas no portal da transparência do CAU/MS, no endereço eletrônico: <http://transparencia.caums.gov.br/>, no menu licitações/editais e resultados. Mais informações pelo telefone: (67) 3306-3252 ou 3306-7848. Em 18 de novembro de 2022. Presidente Arquiteto e Urbanista João Augusto Albuquerque Soares.